

# Diário Oficial de Bauru

---

QUINTA, 05 DE FEVEREIRO DE 2004.

ANO IX -  
Nº 894

## PODER EXECUTIVO

---

**NILSON COSTA**

**Prefeito Municipal**

### **Seção I Gabinete do Prefeito**

**Antonio Sérgio Marsola**  
Chefe de Gabinete

---

LEIS

---

DECRETOS

---

PROJETOS

---

**Corregedoria Geral Administrativa**

**Luiz Augusto de Oliveira Castro**  
Corregedor Geral Administrativo

### **Seção II Secretarias Municipais**

---

**Secretaria da Administração**

**José Ângelo Padovan**  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Departamento de Administração de Pessoal, Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - Jardim Santana, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados as nomeações/admissões, conforme Concurso Público já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS**

**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>R.G</b>	<b>27º</b>	<b>OMAR</b>
	FERNANDES LEÃO	7.205.906		
28ª	CILENE CORTELLO C. CANO	27.132.685-2		
29ª	CATIA REGINA DA SILVA	32.690.449-9		
30º	LUCIANO MARTINS DOS S.JÚNIOR	32.388.244-4		
31ª	RANGEL FARIAS DE OLIVEIRA		34.194.986-3	
32ª	RAFAELLA MEREB CALHAU		44.222.405-9	
33ª	ELIANE CRISTINA CASO		40.301.245-4	
34ª	MARIA ESTELA ROS SILVA		18.816.753-5	
35ª	SANAE KUBO KAMIA		20.060.021-7	
36º	EVANDRO CARDOSO DE BARROS	22.417.810-6		
37ª	ADRIANA QUEIROZ DE ALMEIDA	22.647.031-3		
38ª	HELEN CRISTINA P. DOS SANTOS	25.443.245-1		
39ª	LUCIANE LUIZ DE SOUZA		22.009.658-2	

**PROFESSOR DE 5ª À 8ª SÉRIE ENSINO DE 1º GRAU ( INGLÊS )**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>R.G</b>	<b>01º</b>	<b>EDSON</b>
	ORTIGOSO ROMERO	16.829.650-0		
02ª	JERUSA CRISTINA NASSIF	24.672.010-4	03ª	KELLI
	CRISTINA DO P. CORRÊA	22.008.831		

**PROFESSOR DE 5ª À 8ª SÉRIE ENSINO DE 1º GRAU (EDUC. FÍSICA)**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>R.G</b>	<b>01º</b>	<b>ANDRÉ REIS</b>
	CHRISTIANINI	19.196.980-1	02º	DOUGLAS
	OLÍVIO DE OLIVEIRA	13.498.224	03ª	FLAVIANE
	DA SILVA MENDES	33.701.547-8		

**PROFESSOR DE 5ª À 8ª SÉRIE ENSINO DE 1º GRAU ( MATEMÁTICA)**

<b>CLAS. NOME</b>	<b>R.G</b>	01ª	MILENA
LEANDRA VIDAL	27.192.588-7		
02º RICARDO PESSOA DOS SANTOS		18.681.824-5	03ª
LUZIA MARIA ORESTE		33.701.547-8	
04ª RITA MARIA F. C. TREMONTIM		11.802.255-6	

**PROFESSOR DE 5ª À 8ª SÉRIE ENSINO DE 1º GRAU (CIÊNCIAS)**

<b>CLAS. NOME</b>	<b>R.G</b>	01ª	NÁDIA
APARECIDA DA COSTA	27.192.588-7	02º	NELSON
MARTINS DUPIM	14.670.518	03ª	PATRÍCIA
REGINA DE OLIVEIRA	24.669.637-0		
04ª ROSEMEIRE AP. S.CHIBEBE	9.914.406-2		

**PROFESSOR DE 5ª À 8ª SÉRIE ENSINO DE 1º GRAU (PORTUGUÊS)**

<b>CLAS. NOME</b>	<b>R.G</b>	01ª	ROSANI
SIERRA	18.534-098	02ª	ANETTE
MEREB CALHAU	5.646.458-7	03ª	TEREZINHA
AUGUSTA NALIATO	15.495.465		
04ª JULIANA DE OLIVEIRA MEIRELLES	28.638.461-9		

**PROFESSOR DE 5ª À 8ª SÉRIE ENSINO DE 1º GRAU (GEOGRAFIA)**

<b>CLAS. NOME</b>	<b>R.G</b>	01ª	ANDRÉIA
REGINA DE FREITAS	32.102.523-4	02ª	REGIANE
APARECIDA NASCIBEM	26.769.119-1	03ª	KARINA
ALVES CARRAPATO	23.275.583-8		

**PROFESSOR DE 5ª À 8ª SÉRIE ENSINO DE 1º GRAU ( HISTÓRIA)**

<b>CLAS. NOME</b>	<b>R.G</b>	01º	JOSÉ SÉRGIO
T. FIRMINO	11.533.416-6	02º	MIGUEL
BAPTISTA DE C. FILHO	17.252.674	03º	CÉSAR DE
SOUZA MESQUITA	20.060.579-3		

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Departamento de Administração de Pessoal, Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - Jardim Santana, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratarem de assuntos relacionados as suas **admissões e desenvolvimento na carreira, conforme Concurso Público e de Acesso** já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS**

**TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>CLAS. NOME</b>	<b>R.G</b>	30ª	NEREIDE
-------------------	------------	-----	---------

APARECIDA SOARES	13.788.184-8	31 <sup>a</sup>	ADRIANA
KARINA DE OLIVEIRA	21.887.634		

**SERVENTE DE LIMPEZA II**

<b>CLAS. NOME</b>	<b>R.G</b>	<b>01<sup>a</sup></b>	<b>ROSE</b>
HELENA P. DE ANDRADE	13.788.184-8		
02 <sup>a</sup> ALVINA CORRÊA DE ANDRADE	5.990.801		
03 <sup>a</sup> APARECIDA G. CARRASCO	14.326.749-8		
04 <sup>a</sup> MARIA DAS DORES MORAIS	6.732.721		
05 <sup>a</sup> MARLENE CÂNDIDO DIAS	19.426.149		
06 <sup>a</sup> ANTÔNIA LUCY M. HIDALGO	18.480.319		
07 <sup>a</sup> LUZIA URBANO TREMONTINI	13.788.184-8		
08 <sup>a</sup> DENISE DE FÁTIMA TIMOTEO	14.326.450		
09 <sup>a</sup> MARLENE DALBEM POSSE	6.123.986-0		
10 <sup>a</sup> ANA MARIA VIEIRA BARBOSA	6.813.351-0		
11 <sup>a</sup> IVANIR DE CARLES	23.983.444-6		
12 <sup>a</sup> INÊS PEREIRA S.MARABEIS	10.485.371-2		
13 <sup>a</sup> MARIA CLEUSA P. PULIESI	12.632.756		
14 <sup>a</sup> MARIA ANGELA P. BARBOSA	17.448.060		
15 <sup>a</sup> ADAIL PEREIRA XAVIER	19.423.413		
16 <sup>a</sup> EUNICE FIDENCIO GREGÓRIO	22.514.902-3		
17 <sup>a</sup> MARIA AP. CAMPOS SOUZA	18.032.580		
18 <sup>a</sup> DILZA MARIA BOLLINI SILVA	20.855.157-8		
19 <sup>a</sup> VANILDE CAMPOS DUTRA	22.953.754-6		
20 <sup>a</sup> CLAUDETE M <sup>a</sup> DE S. SHIMIZU	8.724.391		
21 <sup>a</sup> SUELI ANA DE S. BERNHARD	17.559.912-9		
22 <sup>a</sup> TEREZINHA DA S. APOLINÁRIO	8.015.876		
23 <sup>a</sup> MARILENA Z. DO NASCIMENTO	17.116.844		
24 <sup>a</sup> CÉLIA REGINA PINTO	15.803.621		
25 <sup>a</sup> SIDNÉIA FÁTIMA C. CARNEIRO	10.180.499		
26 <sup>a</sup> IRENE ALVES MARANI	15.610.082		
27 <sup>a</sup> TERESA ZUCCARI CUSTÓDIO	7.270.438		
28 <sup>a</sup> JANETE APARECIDA L. BARROS	6.288.064-0		
29 <sup>a</sup> MARIA BETÂNIA B. S. LESSA	28.141.808-1		
30 <sup>a</sup> MARISTELA SEVERINO	23.983.054-4		
31 <sup>a</sup> ELIANA DE O. GONÇALVES	27.779.680-5		
32 <sup>o</sup> SÔNIA REGINA FATIA LIMEIRA	12.909.619-2		
33 <sup>a</sup> APARECIDA NEVES TECH	18.037.146		
34 <sup>a</sup> APARECIDA DE FÁTIMA RUFINO	11.854.261		
35 <sup>a</sup> IVONE NEVES DA C. BRITO	384.535		
36 <sup>a</sup> IVANI DE FREITAS SANTOS	23.641.513-X		
37 <sup>a</sup> CONCEIÇÃO AP. ALVES PEREIRA		13.908.348	
38 <sup>a</sup> ROSELI AP V. CONSTANTINO	13.343.329-8		
39 <sup>a</sup> NEUZA LUIZ	11.760.695-9		
40 <sup>a</sup> MARIA APARECIDA GARCIA	13.908.645		

41 <sup>a</sup>	MARIA APARECIDA DA SILVA I	9.393.512-2
42 <sup>a</sup>	MARIA AP. A. DE OLIVEIRA	8.852.512
43 <sup>a</sup>	INÊS PEREIRA RAMOS	9.914.938

### COMUNICADO

Relacionamos abaixo, os servidores que não compareceram neste Departamento Pessoal, para fazer o recadastramento anual de inativos, pensionistas e somente beneficiário de vale compra. Solicitamos o comparecimento ou agendamento de visita das Assistentes Sociais, da Secretaria Municipal da Administração pelo telefones: 3235-1227, 3235-1197, 3235-1277, 3235-1495, 3235-1237, **URGENTE** sob pena de suspensão do benefício a partir de janeiro/2004.

1. ALFREDO FERNANDES
2. CARLOS ROBERTO DE SOUZA
3. CECÍLIA DURAN DOS SANTOS
4. ERYTHON CRHYSTIAN ALVES DA SILVA
5. ETELVINA BARBOSA MARQUES
6. FERNANDA VELOZO DE MATOS
7. GLORIA RAMOS RODRIGUES
8. HELENICE MOREIRA DA SILVA
9. LAUDEMIRA MARIA AMORIM
10. LAZARA MOISES DA COSTA LEAL
11. LEANDRO CLAUDIO DA SILVA
12. LOURDES DA SILVA PRADO
13. MARIA BATISTA FERRAZ SILVA
14. MARIA CORREA FERREIRA
15. MARLENE MANGINI
16. MAURO M. DA SILVA E OUTROS
17. NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM
18. RAIMUNDO MARIANO SILVA
19. ROSA HELENA DIAS PINI
20. VALTER BENEDITO GIAROTI

**NOMEAÇÃO:** A partir de 05/02/2004, portaria nº 081/2004, nomeia GREICE NAGELA ROMANO RODRIGUES, RG nº 20.733.970-3, no cargo efetivo de Arquiteto I, conforme concurso realizado;

A partir de 05/02/2004, portaria nº 083/2004, nomeia ANA LIDIA GAZZA MEDINA, RG nº 19.198.809-1, no cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino de 1º Grau; conforme concurso realizado;

A partir de 05/02/2004, portaria nº 084/2004, nomeia ILVETE RODRIGUES GALEGO, RG nº 19.197.891, no cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino de 1º Grau, conforme concurso realizado;

A partir de 05/02/2004, portaria nº 085/2004, nomeia ROSANGELA NABAS TAVARES, RG nº 17.448.074, no cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino de 1º Grau, conforme concurso realizado;

A partir de 05/02/2004, portaria nº 086/2004, nomeia, CELENE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG nº 16.437.207, no cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino de 1º Grau, conforme concurso realizado;

A partir de 05/02/2004, portaria nº 087/2004, nomeia MIRIAN CRISTINA JOAQUIM, RG nº 13.616.911, no cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino de 1º Grau, conforme concurso realizado;

A partir de 05/02/2004, portaria nº 088/2004, nomeia ROSANA MARIA ALVARES, RG nº 14.668.340, no cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino de 1º Grau, conforme concurso realizado;

A partir de 05/02/2004, portaria nº 089/2004, nomeia LAILA KASSIS GARLA, RG nº 8.858.734, no cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino de 1º Grau, conforme concurso realizado;

A partir de 05/02/2004, portaria nº 090/2004, nomeia FABIO LUIZ DE OLIVEIRA, RG nº 28.109.536-X, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Processamento de Dados, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme Ofício nº 009/2004 – SEF.

**NOMEAÇÕES INDEFERIDAS:** Informamos que a Sra. SILVANA POSTIGO PRUDENTE, RG n.º 19.197.226-5, 48ª colocada, no Concurso Público n.º 007/002 de Professor Substituto de Ensino de 1º Grau, teve sua **Nomeação Indeferida**, pela Banca Examinadora do referido concurso, em virtude da mesma não ter preenchido o item exigido no edital;

Informamos que a Sra. ANA LUCIA MARQUES RODRIGUES DE SÁ, RG n.º 19.200.640-X, 49ª colocada, no Concurso Público n.º 007/002 de Professor Substituto de Ensino de 1º Grau, teve sua **Nomeação Indeferida**, pela Banca Examinadora do referido concurso, em virtude da mesma não ter preenchido o item exigido no edital;

Informamos que a Sra. WALDINÉIA TEREZINHA JOSE DA CUNHA, RG n.º 12.326.873, 60ª colocada, no Concurso Público n.º 007/002 de Professor Substituto de Ensino de 1º Grau, teve sua **Nomeação Indeferida**, pela Banca Examinadora do referido concurso, em virtude da mesma não ter preenchido o item exigido no edital;

Informamos que a Sra. ANA CLAUDIA DA SILVA, RG n.º 001.083.877, 63ª colocada, no Concurso Público n.º 007/002 de Professor Substituto de Ensino de 1º Grau, teve sua **Nomeação Indeferida**, pela Banca Examinadora do referido concurso, em virtude da mesma não ter preenchido o item exigido no edital.

**EXONERAÇÃO:** A partir de 29/01/2004, portaria nº 035/2004, exonera a pedido o servidor ROBERTO ANTONIO GASPARINI JUNIOR, RG nº 20.286.692-0, do cargo efetivo de Fiscal de Posturas Municipais I, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme pedido, protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob o nº 1468/2004.

**EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO:** A partir de 05/02/2004, portaria nº 082/2004, exonera a pedido a servidora ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES, RG nº 27.592.703-9, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de Assistente Social I, conforme Concurso de Acesso e desenvolvimento na carreira já realizado.

**RETIFICAÇÃO:** No D O B nº 891/2004, **onde se lê:** NOMEAÇÃO:...A partir de 26/01/2004, portaria nº 064/2004, nomeia o servidor VALTER DOS SANTOS JUNIOR...**leia-se:**...A partir de 24/01/2004...

## **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS REVOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

Considerando a sentença proferida pelo M.M. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de

Bauru, que tornou definitiva a liminar anteriormente concedida, ordenando a suspensão dos efeitos do edital nº 06/03 até final solução da lide, no Mandado de Segurança nº 909/03, **REVOGO** o edital para o Concurso Público dos cargos de Professor Substituto de Educação Infantil, Diretor de Escola de Ensino de 1º Grau e Diretor de Escola de Educação Infantil.

As inscrições efetuadas para o concurso de Professor Substituto de Educação Infantil serão reaproveitadas em novo concurso a ser brevemente publicado e em caso de interesse na devolução do valor pago na inscrição, o candidato deverá efetuar requerimento por escrito dirigido a Secretaria da Administração / Departamento de Recursos Humanos.

Para as inscrições efetuadas no concurso para o cargo de Diretor de Escola de Ensino de 1º Grau e Diretor de Escola de Educação Infantil, a Administração providenciará devolução do valor pago, nos termos do procedimento a ser publicado no Diário Oficial de Bauru.

NILSON COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **COMUNICADO:**

A Secretaria da Administração comunica aos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição para o concurso público referente aos cargos de Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino de 1º Grau, referente ao edital nº 06/03 (revogado), deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, no período de 16 a 20 de fevereiro de 2004, no horário das 8 as 12 horas e das 14 as 17 horas, munidos da fotocópia do CPF, para darmos início ao processo de empenho/devolução da taxa de inscrição.

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Concurso Público para provimento efetivo do cargo vago de **AJUDANTE GERAL**. (edital nº 01/2004).

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O Concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital;
2. A escolaridade, os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos estão indicados abaixo:

**CARGO:** AJUDANTE GERAL

**VAGAS:** 20

*JORNADA DE TRABALHO: 40 horas*

**VENCIMENTO:** REF. 03-A

**ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO:** conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental

#### **3. DESCRIÇÃO DO CARGO DE AJUDANTE GERAL:**

Executa trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis, para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza de vias públicas. Atua como ajudante de pedreiro, carpinteiro,

motorista, jardineiro, encanador, pintor e em demais atividades afins.

4. Conforme o disposto contido no artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei 3373/91, será reservado o equivalente a 5% das vagas para as pessoas portadoras de deficiência, desde que, a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;

4.1 Quando do procedimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de incapacidade de que apresenta;

4.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

**4.3 Os candidatos, que necessitarem de prova especial (ampliada), deverão requerê-la no ato da inscrição;**

4.4 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer as vagas reservadas na forma do sub item 4, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

4.5 Os candidatos portadores de deficiência quando convocados deverão submeter-se a perícia médica a ser realizada por profissional da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a capacitação para o exercício do cargo.

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**2. As inscrições serão efetuadas nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro, no horário das 9 horas às 16 horas, no Tiro de Guerra sito a Rua Silvio Marchione, 2-5 – Vila Universitária.**

3. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

4. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros;

5. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma;

6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

**7. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:**

a) Ter ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado e ter no mínimo 18 anos de idade;

c) Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

d) Gozar de boa saúde física e mental.

**8. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:**

a) Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);

b) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

c) Comprovante de pagamento/depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Importância não restituível, que deverá ser depositada em qualquer agência do Banco do Brasil na conta da Prefeitura Municipal de Bauru nº 73100-5, agência nº 2980-7, devendo constar o nome completo do candidato impresso pelo banco no comprovante. No caso de pagamento em cheque, não serão aceitos cheques de terceiros e, em caso de devolução, a inscrição será considerada sem efeito.

**Conforme Lei Municipal n.º 4385/99, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, com documentação, doação de sangue, no mesmo ano, em hospitais públicos, bem como doação de órgãos.**

### III - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O concurso constará das seguintes provas e respectivos valores:

1- Prova Escrita, valendo 20 (vinte) pontos em caráter eliminatório, com questões objetivas sobre Português e Matemática ( nível da 4ª série do ensino fundamental)

na qual o candidato deverá obter 50% de acerto nesta prova.

2- Prova Prática envolvendo aptidão física, identificação, manuseio e uso de ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades do cargo, valendo 50 (cinquenta) pontos em caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto.

**3- Comprovação de experiência no cargo de Ajudante Geral ou nos cargos de: trabalhador rural, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de mecânico, doméstico, caseiro, servente de limpeza, servente de pedreiro, jardineiro e outros cargos similares,** através xerox da Carteira Profissional ou Atestado Funcional, para aqueles que já trabalharam em órgão público. Valendo 30 pontos cuja pontuação será distribuída conforme indicação abaixo:

#### **Experiência no cargo:**

De 1 a 6 meses \_\_\_\_\_ 2 pontos

De 6 meses à 1 ano \_\_\_\_\_ 6 pontos

De 1 à 2 anos \_\_\_\_\_ 15 pontos

Mais de 2 anos \_\_\_\_\_ 30 pontos

### IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

**1- A divulgação da data, local, especificação de horário da prova, serão divulgados no Diário Oficial de Bauru do dia 10 de fevereiro.**

1.1 – O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha, protocolo de inscrição e RG.

1.2 – Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar no portão de entrada:

- Protocolo de Inscrição;

- Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas.

1.3 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato. **Em casos de extravios do protocolo os interessados deverão procurar com antecedência o DRH para providenciar 2ª via. (uma semana antes da prova).**

1.4 – Não será admitido às salas de provas o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões (8:50 hs).

1.5 – O Não comparecimento na hora, data e locais aprazados em qualquer uma das etapas, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de provas.

1.6 – No decorrer das provas não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.

1.7 – Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

1.8 – Em hipótese alguma haverá vista de prova.

### V- DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. As provas terão caráter eliminatório e a nota final será o resultado da somatória prova escrita, prova prática e comprovação de experiência.

2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de acertos em cada uma das etapas, segundo os critérios estabelecidos no item III.

**3. O resultado da Prova será publicado oportunamente no D.O.B. juntamente com data, local e horário para realização da Prova Prática.**

4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

5. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente o candidato que;
- a) obtiver maior nota na comprovação de experiência;
  - b) obtiver maior nota na prova prática;
  - c) obtiver maior nota na prova escrita;
  - d) maior idade;

## **VI- DOS RECURSOS**

1. Não serão aceitos pedidos de revisão da Prova ou de Nota qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo fornecimento de notas, no caso de reprovação.
2. A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas.
3. O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias, após a publicação dos resultados.
4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretariada Administração.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.
6. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.
7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

## **VII- DO PROVIMENTO DO CARGO**

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.
3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
  - a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
  - b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
  - c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contidos nos itens I, II e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a perícia médica e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental. Não registrar antecedentes criminais.

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda

dos direitos decorrentes do concurso.

3. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Bauru.

4. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, imprensa local e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria nº 043/2004, do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 04 de fevereiro de 2004

JOSÉ ÂNGELO PADOVAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**  
**PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**  
**Adesões ao plano de saúde de servidores municipais**  
**recém - admitidos e seus dependentes**

Informamos aos Servidores recém - admitidos, que as adesões ao Plano de Saúde Municipal (assistência médico hospitalar) isentas de qualquer tipo de carência, deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua admissão, conforme contrato em vigência com a empresa n.º 3.714/2002 e Lei Municipal n.º 4.706 de 31 de julho de 2001.

Os interessados deverão protocolar solicitação junto a Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, 1º andar, munidos de documentos pessoais e de seus dependentes (se houver), tais como: certidão de casamento, certidão de nascimento de cada filho.

Informações poderão ser obtidas na Divisão de Apoio ao Servidor de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas ou através do telefone 3235-1277.

## **CONVOCAÇÃO**

### ***Recadastramento do Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente***

Solicitamos o comparecimento **com urgência** dos servidores(as) municipal para efetuar o recadastramento do “Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente”, munido de atestado médico recente, constando o CID e o diagnóstico do dependente. Salientamos que o recadastramento será efetuado no período de 26/01/2004 à 10/03/2004, destacando ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício, à partir de Abril de 2004.

Para mais informações, entrar em contato com Departamento de Avaliação Funcional da Secretaria da Administração, através do telefone (014) 3235-1277, Av. Dr. Nuno de Assis nº

14-60- Jardim Santana.

**DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR**  
**SECÃO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO**

**Convocação de Servidores para Perícia Médica**

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42**, **munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica;

**DIA: 11/02/2004 (quarta-feira)**

**HORÁRIO: 8horas**

**NOME**

Tereza Maria do Amaral- Sec. Mun. da Saúde

Informamos ao Servidor acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

CENTRO ADMINISTRATIVO  
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana  
CEP 17020-310 - Bauru/SP

## Secretaria das Administrações Regionais

**Arlindo Marques Figueiredo**  
**Secretário**

---

***DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97***

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 235-1097

**ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3236-1514  
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041  
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel.3235-1201  
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel.3235-1200  
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3239-2766  
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3239-7963  
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3203-1890  
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

---

Adm. Regional de Plantão  
Período de 31/01/2004 a 06/01/2004  
Administração Regional Mary Dota  
Administrador : Deoclécio Alves de Souza  
Rua: Izzat Muhammad Saaed 2-4  
Telefone: 3239-7963

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - ARTESANATO

Local: Praça Rui Barbosa – Data: 07/02/04 (sábado) – horário : das 9:00 às 18:00

*E.mail regionais@bauru.sp.gov.br.*

---

## Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Nilton José de Oliveira**

**Secretário**

---

---

## Secretaria do Bem-Estar Social

**Darlene Martin Tendolo**  
**Secretária**

---

---

## Secretaria de Cultura

**Sérgio Ricardo Losnak**  
**Respondendo pela Secretaria**

---

---

# Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**Domingos Antonio Malandrino**  
Secretário

---

---

## Secretaria de Economia e Finanças

**Raul Gomes Duarte Neto**  
Secretário

### **DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**

#### **NOTIFICAÇÃO**

#### **ASSUNTO: DAME - ANO BASE 2003**

Notificamos os contribuintes a efetuarem a entrega da **DECLARAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTO ECONÔMICO(DAME) DO ANO BASE DE 2003**, até a data de **31/03/2004**.

Os modelos dos formulários a serem utilizados para a entrega da declaração, deverão obedecer os critérios abaixo descritos:

**MOD. 04(TARJA AZUL):** para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitas unicamente à incidência da TAXA DE LICENÇA ANUAL;

**MOD. 05(TARJA VERMELHA):** para os contribuintes pessoas jurídicas sujeitos à forma trimestral de recolhimento do ISSQN;

**MOD. 06(TARJA VERDE):** para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitos à forma mensal de recolhimento do ISSQN.

As declarações deverão ser entregues no setor de atendimento único - andar térreo do Paço Municipal.

Poderão também as DAMEs ser encaminhadas via **INTERNET**, no seguinte site:

**[www.pmbauru.com.br](http://www.pmbauru.com.br)**

e-mail para dúvidas ou sugestões: **[info@pmbauru.com.br](mailto:info@pmbauru.com.br)**

O não cumprimento do presente dever instrumental tributário, na data aprazada, implicará em infração ao Cód. Tributário Municipal, sujeitando o contribuinte às penalidades previstas pelo art. 106 do aludido diploma legal.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber Ano 2.001: 50.092 – R\$ 2.752,38 ; Ano 2.002: 50.022 – R\$ 18.775,00 ; 50.011 – R\$ 23.599,24 ; 50.011 – R\$ 24.378,62 ; 50.021 – R\$ 7.492,50 ; Ano 2.003: 8.574 – R\$ 6.005,40 ; 8.574 – R\$ 1.240,00 ; 73.083 – R\$ 800,80 ; 73.082 – R\$ 150,68 ; 50.053 – R\$ 3.260,00 .

***RAUL GOMES DUARTE NETO***

***SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS***

## Secretaria da Educação

**Solange dos Santos Ferreira dos Reis**

**Secretária Interina**

**RESCISÃO DO CONTRATO N.º 3916/03 – PROCESSO N.º 50046/03 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru –  
**CONTRATADA:-** Empresa Indústria de Alimentos Vale do Mucuri Ltda – **OBJETO:-** As partes resolvem rescindir de forma amigável o contrato n.º 3916, firmado em 13 de maio de 2003, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 -  
**ASSINATURA:-** 20/01/2004

---

## Secretaria de Esportes e Lazer

**José Roberto Franco**

**Secretário**

---

## Secretaria do Meio Ambiente

**Luiz Antonio da Silva Pires**  
**Respondendo pela Secretaria**

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO n. 001, de 05 de Fevereiro de 2004.**

Considerando que as atividades desenvolvidas de marmoraria, constatadas no processo administrativo n. 16.015/2003 (apensado ao de n. 25.087/2002), através de laudo técnico de fls. 7 e 8, são fontes de poluição, em níveis críticos, havendo potencial risco de danos graves e irrecuperáveis à saúde pública e ao meio ambiente, e;

Considerando o dever da Secretaria do Meio Ambiente de preservar o meio ambiente, determinando as medidas de emergência para evitar essas atividades danosas, sendo esgotadas todas as medidas administrativas e prazos para a adequação da atividade:

Resolve, o Sr. Luiz Antonio da Silva Pires, Secretário Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento do art. 225 da Constituição Federal, da Lei Federal n. 6.938, de 21 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), e, principalmente, do art. 69 e seu parágrafo único da Lei Municipal n. 4.362, de 12 de janeiro de 1999 (Código Ambiental Municipal), que determinam a adoção de medidas preventivas em caso de risco à saúde pública e ao meio ambiente, **determinar, em caráter de emergência, a INTERDIÇÃO de todas as atividades desenvolvidas, pela firma individual PAULO P. DA SILVA BAURU – ME, com nome fantasia de GRANIMAR MARMORARIA E GRANITOS, no estabelecimento sito na avenida Castelo Branco, 10-90,** devendo ser entregue, após publicação no Diário Oficial, cópia ao responsável legal, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis, devendo ser cumprida a interdição pela fiscalização dessa Secretaria, com auxílio da Polícia Militar, se for necessário, com elaboração de Boletim de Ocorrência por desobediência, e posterior encaminhamento ao Ministério Público.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA PIRES**

**SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE**

**COMUNICADO**

**A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 1037**

## ATENÇÃO

\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

\*Espécies adequadas para arborização urbana:

**Sob rede de iluminação pública:** arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

**Oposto rede de iluminação pública:** árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

\*Não plante palmeiras na calçada.

\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

**Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

**Distâncias a serem respeitadas:** 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

· **Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

*Autorizamos a substituição de 01 (uma) Sibipiruna seca, localizada na Alameda das Primaveras 7-136.*

*Autorizamos a substituição de 01 (uma) Sibipiruna seca, localizada na Rua Tomé de Souza 6-40.*

*Autorizamos a supressão de 02 (dois) Pinheiros, localizados no interior da Creche e Escola Madre Clélia.*

*Autorizamos a substituição de 01 (uma) Monguba seca, localizada à esquerda do imóvel 3ª árvore na Rua Darcy Cesar Improta c/ Mário Bueno Salles 4-17 Jd. Flórida (as demais espécies não possuem critérios para supressão).*

*Autorizamos poda drástica de de 01 (uma) Sibipiruna, devido a sua inclinação, localizada na Rua Hipólito Porto Neto 1-45.*

*Autorizamos poda drástica de 01 (um) Chapéu-de-sol, para tentar recuperá-lo, localizado na Rua Siqueira Campos c/ Rua Olegário Machado 8-85.*

*Autorizamos poda drástica de 01 (um) Ipê, para tentar recuperá-lo, localizado na Rua*

**Marques de Penedo 8-39.**

**Indeferimos o pedido do Sr. Youn Chul Kim, solicitando instalação de banca de jornal na Av. Getulio Vargas Qda. 19.**

**Indeferimos o Processo: 2812/04 Adriana G. Carlos, solicitando espaço para venda de flores e cestas na Praça Portugal.**

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores.

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvore (s), após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:
	<b>Rec. 25621/03</b>	<b>Wanderley D. Rasi</b>	<b>02 Cassias à direita</b>	<b>02 Quaresmeiras</b>
		<b>01 Monguba à esquerda</b>	<b>01 Quaresmeira</b>	
<b>1078/04</b>	<b>Paulo S. da Silva</b>	<b>01 Sibipiruna ao centro</b>	<b>01 Oiti</b>	
<b>1625/04</b>	<b>Luiza de J. Noronha</b>	<b>01 Canelinha à direita</b>	<b>01 Falsa-murta</b>	
<b>1767/04</b>	<b>Hilário O. Moretti</b>	<b>01 Chapéu-de-sol à direita</b>	<b>01 Resedá</b>	
		<b>01 Ficus à direita</b>	<b>03 Oitis</b>	
<b>1775/04</b>	<b>Edemar A. Favero</b>	<b>01 Ficus à esquerda</b>	<b>01 Oiti</b>	
<b>1916/04</b>	<b>Enaura M. Luca</b>	<b>01 Sibipiruna à esquerda</b>	<b>01 Resedá</b>	
<b>2159/04</b>	<b>José D. Mansano</b>	<b>01 Monguba à esquerda</b>	<b>01 Oiti</b>	
<b>2300/04</b>	<b>Gesse Mariano</b>	<b>01 Ficus à direita</b>	<b>01 Oiti</b>	
<b>2332/04</b>	<b>Athaíde G. de Paula</b>	<b>01 Ficus à direita</b>	<b>01 Oiti</b>	
<b>2374/04</b>	<b>Tomaz N. Ushijima</b>	<b>01 Ficus à direita</b>	<b>01 Oiti</b>	
		<b>02 Ficus à esquerda</b>	<b>02 Oitis</b>	

Processo (s) Indeferido (s):

**1981/04 Itamar M. Salotti, 2066/04 Maria S. S. Teodoro, 2340/04 Zelmira de F. Nogueira, 2403/04 Mariluci G. de Oliveira.**

Recurso de Auto de Infração:

Processo (s) Deferido (s)

**37689/03 Ricardo Oliva Fantini.**

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. **Sonia Ap. da Silva Szidoro**, proprietária do imóvel localizado na **Rua Edmundo Antunes, 3-146**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2164**, no Processo n.º 1168/03, por ter efetuado a supressão desautorizada de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar

defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Assad Cury Junior, proprietário do imóvel localizado na Rua Alto Acre, 7-62, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2316, no Processo n.º 21416/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Nanci Borgo Rosa e outros, proprietários do imóvel localizado na Rua Piauí, 3-15, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2450, no Processo n.º 29605/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Maria de Cássia Merino, proprietários do imóvel localizado na Alam. Dos Cravos, 1-15, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2469, no Processo n.º 30363/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Cristina de Lourdes Botura, proprietários do imóvel localizado na R. Rodrigo Romeiro, 9-61, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2504, no Processo n.º 32095/03, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Luis Francisco Pfeifer Pereira, proprietários do imóvel localizado na R. Irmã Arminda, 6-7, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2506, no Processo n.º 32092/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

## **DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **31/01/2004 à 03/02/04**, as empresas abaixo discriminadas:

<b>Requerimento</b>	<b>Interessado</b>		
		1866	Marcello
Gallis Sahao - ME		1867	Silas Pereira
Da Silva - ME	1868	Mega Bauru	4 Com.
Peças e Retífica de Motores Ltda - ME		1869	João Inácio Da
Silva Bauru - ME			

Segue abaixo relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **31/01/04 à 03/02/04**, conforme Decreto n° 8636, de 2 de dezembro de 1999.

Obs. **TODAS AS EMPRESAS LICENCIADAS POR 04 (QUATRO) ANOS, DEVERÃO SOLICITAR RENOVAÇÃO 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DA DATA DE VENCIMENTO.**

**Licença Instalação**

Caio Nunes De Almeida - ME  
 G. Rocha 500  
 Dias Da Silva De Bauru Ltda

**Interessado** 498  
 499 Maria Elídia  
 Supermercado Vieira

**Licença Operação**

Jad Zogheib & Cia Ltda  
 De Souza Padaria - ME  
 Barbieri Bauru

**Interessado** 1242  
 1243 Luiz Carlos  
 1244 Wilson

**Licença Provisória**

Bauru 2000 Materiais De Construção

**Interessado** 1245

**PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA**

**PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”**

**Postos de Entrega Voluntária - PEV's**

Locais para depósito de materiais recicláveis.

**Materiais Recicláveis:**

**Papel:** jornais, revistas, papel, papelão, etc.

**Plástico:** embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

**Metal:** alumínio, cobre, ferro.

**Vidro:** garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

**Observação:**

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

**Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuímos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.**

**Localização dos PEV's:****\* Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

**\* Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

**\* Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

**\* EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

**• EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

**\* EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

**\* Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

**\* Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

**LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA****ZOOLOGICO MUNICIPAL:**

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

**JARDIM BOTÂNICO:**

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

**BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”**

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

---

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Emir Maddi**  
Secretário

---

---

## Secretaria de Obras

**Jorge Roberto Monteiro**  
Secretário

---

---

## Secretaria de Planejamento

**Maria Helena Carvalho Rigitano**  
Respondendo pela Secretaria

### **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

#### **COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NA LEI 4458/99**

<b>PROCESSO</b>	<b>AUTUADO</b>	<b>ST.</b>	<b>QD.</b>	<b>LT.</b>	<b>AUTO</b>
30567/03	Maria Ap. da Fonseca		04	567	01 6032/03
32287/03	Companhia de Hab. Popular de Bauru / Contrib: Luci Gobbi Clemente		04	2015	25 5788/03
32435/03	João Parreira Operações Imob. S/C Ltda		04	2112	12 6186/03
32722/03	Narciso Vieira da Silva		05	772	12 6215/03
33032/03	Hidrosan Engenharia e Comércio Ltda / Contrib: Valdir de Souza		04	2311	32 6622/03
33751/03	Hidrosan Engenharia e Comércio Ltda / Contrib: Claudia Pires de Campos Carneiro		04	2305	24 6538/0
34358/03	Benedita dos Santos Almeida		05	784	15 6999/03
35169/03	Salvador Filardi Empreend. Comerciais e Partic. Ltda		05	780	02 6754/03
35279/03	José Laurindo da Silva		04	3311	06 7178/03

**Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 264º da Lei 1929/75, dando cumprimento ao artigo 109, inciso V, com prazo para recurso de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da mesma (o A.R. não retornou).**

<b>PROCESSO</b>	<b>AUTUADO</b>	<b>AUTO</b>
36005/03	Empresa Aparecido Gonçalves - ME	8169
36395/03	M. E. da Silva Bauru- ME	8113



**DA EDUCAÇÃO - Processo Administrativo** n.º 20.846/03 – **Modalidade:** Concorrência Pública n.º 017/03 - **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de amido de milho, sal, farinha de milho, fubá de milho, farinha de trigo comum, margarina, pó para o preparo de mingau de chocolate, suco concentrado de maracujá e suco concentrado de tangerina. Notificamos aos interessados no respectivo processo licitatório, que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente **Homologados** pelo Senhor Prefeito em **03/02/04**. Ficando **Classificadas** as empresas abaixo para Registro de Ata de Preços: **Item 02** - Pó para o preparo de mingau de chocolate, com malte e ovos, enriquecido com vitaminas e minerais. Deverá estar de acordo com NTA 02 e 79. Preparado com ingredientes são, limpos e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: leite em pó integral, açúcar refinado, cacau em pó solúvel, amido de milho, extrato de malte, albumina desidratada, sal e aroma natural de baunilha, vitaminas e minerais. Livre de matéria terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais, em embalagem de 01 ou 02 kg, reembalados em caixas de papelão contendo peso líquido de 10 a 16 kg - **1º Classificada** – Biolac Indústria e Comércio de Alimentos, Importação, Exportação Ltda., á R\$ 8,48 – Marca Biolac. **Item 07** - Suco concentrado de frutas sabor maracujá, com conservante INS 211, acidulante INS 330, já adoçado, aroma natural de fruta. Diluição 1X6 à 1X8, validade de no mínimo 06 meses, máximo de 01 ano, sem necessidade de refrigeração, embalagens de 01 litro cada - **1º Classificada** – Citrorio São Jose do Rio Preto Ltda., á R\$ 3,13 – Marca Citro – Mix e **Item 08** - Suco concentrado de frutas sabor tangerina, com conservante INS 211, acidulante INS 330, já adoçado, aroma natural de fruta. Diluição 1X6 à 1X8, validade de no mínimo 06 meses, máximo de 01 ano, sem necessidade de refrigeração, embalagens de 01 litro cada - **1º Classificada** – Citrorio São Jose do Rio Preto Ltda., á R\$ 3,13 – Marca Citro – Mix. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 04/02/04 - Waldir Aparecido dos Santos – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo** n.º 17.946/03 – **Modalidade:** Concorrência Pública n.º 024/03 – **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para reforma da EMEI “ARACY PELEGRINI BRAZOLOTO” - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 02/02/04. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes “propostas” da empresa **habilitada: Zênite Engenharia de Construções Ltda.; Landa Engenharia e Construções Ltda. e Paed Construtora Ltda.**, para o dia **10(dez) de fevereiro do corrente ano às 15:00 horas**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. Os envelopes das empresas **Inabilitadas: Zopone Engenharia e Comércio Ltda.; Paulo Ribeiro Construtora, Industria e Comercio Ltda.; Kacel Karam Curi Engenharia Ltda., e CAP Arquitetura e Construção Ltda.** estão a disposição do interessados, a partir do 10/02/04 às 15:00horas com a Comissão Permanente de Licitações. Bauru, 04/02/04 - Waldir Aparecido dos Santos – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

**AVISO DE RECURSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo** n.º 20.055/03 – **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 009/03 - **Objeto:** Aquisição de diversos materiais de limpeza - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **Recorrentes:** *S.S. SILVEIRA & SILVEIRA LTDA. e KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. D E C I S Ã O* - Acolho o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e, por seus próprios fundamentos **nego provimento** aos recursos dos recorrentes, mantendo a **Inabilitação das empresas SS – Silveira & Silveira Comercial Ltda. e King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.**, por não ter atendido o solicitado no edital. A **Comissão Permanente de Licitações** marcou a sessão de abertura dos envelopes “proposta” das empresas **Habilitadas: Itaires & Yuhara Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., Santec Agudos Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda., Plati Comercio de Limpeza Ltda. -EPP, Soquimica Laboratórios Ltda., Distribuidora de Filtro e Óleo Bauru Ltda., CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., Águia Cereais Bauru Ltda. -ME, Descarpel PCB Comercio de Descartáveis Ltda., Terrão Comercio e Representações Ltda. e Silk Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda.**, por estarem em conformidade com as exigências do edital, para o dia 09(nove) de fevereiro do corrente ano às 15:00 horas., na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. O parecer da Comissão Permanente de Licitações e o envelope da empresa **Inabilitada: SS – Silveira & Silveira Comercial Ltda. e King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. e Habilitamos.**, está a disposições dos interessados, a partir do 09/02/04 às 15:00horas com a Comissão Permanente de Licitações. Bauru, 04/02/04 - Waldir Aparecido dos Santos – Diretor Substituto da Divisão de Licitações

**AVISO DE RECURSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 50.095/03 – Modalidade:** Tomada de Preços n.º 017/03 – **Objeto:** Aquisição de material escolar e suprimentos para informática - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **Recorrentes:** S.S. SILVEIRA & SILVEIRA LTDA. e KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **D E C I S Ã O** - Acolho o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e, por seus próprios fundamentos **nego provimento** aos recursos dos recorrentes, mantendo a **Inabilitação das empresas SS – Silveira & Silveira Comercial Ltda. e King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.**, por não ter atendido o solicitado no edital. A **Comissão Permanente de Licitações** marcou a sessão de abertura dos envelopes “**proposta**” das empresas **Habilitadas:** **Industria Gráfica Foroni Ltda., Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda. -EPP, Gold Informática Bauru Ltda., Papelaria e Livraria Compasso de Marília Ltda., LAPS’PEL Comercio de Papeis e Informática Ltda., Industria Gráfica Jandaia Ltda., Ripel Comercio de Papeis e Material de Escritório Ltda., CCM – Comercial Creme Marfim Ltda., Bacciotti Silveira & Cia Ltda. -EPP, Nova Era Comercial Distribuidora Ltda., Bras-Service Peças e Serviços Ltda. -ME e Distribuidora de Suprimentos Ética Ltda.**, por estarem em conformidade com as exigências do edital. para o dia 09(nove) de fevereiro do corrente ano às 16:00 (dezesesseis horas), na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. O parecer da Comissão Permanente de Licitações e o envelope da empresa **Inabilitada: SS – Silveira & Silveira Comercial Ltda. e King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.** e **Habilitamos.**, está a disposições dos interessados, a partir do 09/02/04 às 16:00horas com a Comissão Permanente de Licitações. Bauru, 04/02/04 - Waldir Aparecido dos Santos – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

**AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 2.197/03 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 021/03 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da EMEF MARIA CHAPARRO COSTA – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento, **RESOLVE: HABILITAR:** as empresas **Zopone Engenharia e Comércio Ltda., Zênite Engenharia de Construções Ltda.; Construtora F.S. Finocchio Ltda., PAED Construtora Ltda., Landa Engenharia de Construções Ltda. e GRP – Engenharia de Arquitetura Ltda. e INABILITAR:** a empresa **CAP – Arquitetura e Construção Ltda.** Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 04/02/04 - Waldir Aparecido dos Santos – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

**AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 20.308/03 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 025/03 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para reforma da CRECHE MUNICIPAL IRENE FERREIRA CHERMONT. **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento, **RESOLVE: HABILITAR:** as empresas **Zênite Engenharia de Construções Ltda.; Landa Engenharia de Construções Ltda., e INABILITAR** as empresas: **Zopone Engenharia e Comércio Ltda., PAED Construtora Ltda., CAP – Arquitetura e Construção Ltda., Kacel Karam Curi Engenharia Ltda e Construmax Construção Civil Itapeva Ltda.** Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 04/02/04 - Waldir Aparecido dos Santos – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

**AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 2.198/03 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 036/03 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para reforma da EMEF “PROFESSOR JOSÉ ROMÃO”. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando o os documentos apresentados no processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento, **RESOLVE: HABILITAR:** as empresas **Landa Engenharia de Construções Ltda.; Zênite Engenharia de Construções Ltda.; GRP – Engenharia de Arquitetura Ltda. e PAED Construtora Ltda. e INABILITAR:** as empresas: **Zopone Engenharia e Comércio Ltda., CAP – Arquitetura e Construção Ltda., Paulo Ribeiro Construtora Industria e Comércio Ltda.,**

**Arcon Empreendimentos e Construtora Arantes Ltda e Kacel Karam Curi Engenharia Ltda.** Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 04/02/04 - Waldir Aparecido dos Santos – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

## **Seção IV**

### **Autarquias e Empresa Pública**

## DAE - Departamento de Água e Esgoto

**Nilcéia de Fátima Paes Lourenço**  
**Presidente**

### CONVOCAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru, está convocando todos os seus INATIVOS (AS) e PENSIONISTAS, a comparecerem neste Departamento, na Seção de Promoção Social, no período de 09 a 27/02/2004, das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas, munidos de RG e CPF, a fim de fazerem o seu RECADASTRAMENTO ANUAL.

Promoção Social  
Bauru, 30 de janeiro de 2004.

### *PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA:*

**Portaria nº 048/2004-DAE**

**EXONERANDO** o servidor **JOSÉ APARECIDO DE PAULO**, RG. Nº 251172168, do cargo efetivo de **Agente de Conservação e Manutenção de Materiais I**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Agente de Conservação e Manutenção de Materiais II.

**Portaria nº 049/2004-DAE:**

**NOMEANDO** o servidor **JOSÉ APARECIDO DE PAULO**, RG. nº 251172168, para o cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS II**, referência **04**, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 050/2004-DAE:**

**EXONERANDO** o servidor **ODAIR APARECIDO DE PAULO**, RG. nº 277138838, do cargo efetivo de **Agente de Conservação e Manutenção de Materiais I**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Agente de Conservação e Manutenção de Materiais II

**Portaria nº 051/2004-DAE:**

**NOMEANDO** o servidor **ODAIR APARECIDO DE PAULO**, RG. nº 277138838, para o cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS II**, referência **04**, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 052/2004-DAE:**

**EXONERANDO** o servidor **MARCELO LUIS BORSOLLI RINALDI**, RG nº 18813875, do cargo efetivo de **Agente de Conservação e Manutenção de Materiais I**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Agente de Conservação e Manutenção de Materiais II.

**Portaria nº 053/2004-DAE:**

**NOMEANDO** o servidor **MARCELO LUIS BORSOLLI RINALDI**, RG. nº 18813875, para o cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS II**, referência **04**, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 054/2004-DAE:**

**EXONERANDO** o servidor **SANDRO LUIS ROSALIN**, RG. nº 225151492, do cargo efetivo de **Agente de Conservação e Manutenção de Materiais I**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Agente de Conservação e Manutenção de Materiais II.

**Portaria nº 055/2004-DAE:**

**NOMEANDO** o servidor **SANDRO LUIS ROSALIN**, RG. nº225151492, para o cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS II**, referência **04**, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 056/2004-DAE:**

**EXONERANDO** o servidor **JOEL XAVIER**, RG. nº4860764, do cargo efetivo de **Vigia I**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Vigia II.

**Portaria nº 057/2004-DAE:**

**NOMEANDO** o servidor **JOEL XAVIER**, RG nº 4860764, para o cargo efetivo de **VIGIA II**, referência **04**, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 058/2004-DAE:**

**EXONERANDO** o servidor **FÁBIO CONSTANTINO**, RG. nº18217824, do cargo efetivo de **Topógrafo I**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Topógrafo II.

**Portaria nº 059/2004-DAE:**

**NOMEANDO** o servidor **FÁBIO CONSTANTINO**, RG nº18217824 , para o cargo efetivo de **TOPÓGRAFO II**, referência **15**, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 060/2004-DAE:**

**EXONERANDO** o servidor **SIDNEI SIMÕES DA SILVA**, RG. nº 6069156, do cargo efetivo de **Almoxarife I**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Almoxarife II.

**Portaria nº 061/2004-DAE:**

**NOMEANDO** o servidor **SIDNEI SIMÕES DA SILVA**, RG nº 6069156, para o cargo efetivo de **ALMOXARIFE II**, referência **07**, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 062/2004-DAE:**

**EXONERANDO** a servidora **NUCIMAR DOLORES BORRO PAES**, RG. nº 103468286, do cargo efetivo de **Engenheiro I**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Engenheiro II.

**Portaria nº 063/2004-DAE:**

**NOMEANDO** a servidora **NUCIMAR DOLORES BORRO PAES**, RG nº103468286, para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO II**, referência **20**, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 064/2004-DAE:**

**EXONERANDO** o servidor **WALDOMIRO DA SILVA JUNIOR**, RG. nº 198084080, do cargo efetivo de **Operador de Estação de Tratamento de Água I**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Operador de Estação de Tratamento de Água II.

**Portaria nº 065/2004-DAE:**

**NOMEANDO** o servidor **WALDOMIRO DA SILVA JUNIOR**, RG nº 198084080, para o cargo efetivo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA II**, referência **08**, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 066/2004-DAE:**

**EXONERANDO** o servidor **EDEZEIR DOS SANTOS ALVES**, RG. nº21887413, do cargo efetivo de **Desenhista Técnico I**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Desenhista Técnico II.

**Portaria nº 067/2004-DAE:**

**NOMEANDO** o servidor **EDEZEIR DOS SANTOS ALVES**, RG nº21887413, para o cargo efetivo de **DESENHISTA TÉCNICO II**, referência **12**, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 068/2004-DAE:**

**EXONERANDO** o servidor **CARLOS ROBERTO ANTUNES**, RG. nº 133441076, do cargo efetivo de **Motorista II**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Motorista Padrão.

**Portaria nº 069/2004-DAE:**

**NOMEANDO** o servidor **CARLOS ROBERTO ANTUNES**, RG nº 133441076, para o cargo efetivo de **MOTORISTA PADRÃO**, referência **10**, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 070/2004-DAE:**

**EXONERANDO** o servidor **APARECIDO ALVES PEREIRA**, RG. nº 16437205, do cargo efetivo de **Operador de Máquinas I**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Operador

de Máquinas II.

**Portaria nº 071/2004-DAE:**

**NOMEANDO** o servidor **APARECIDO ALVES PEREIRA**, RG nº 16437205, para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS II**, referência 14, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 072/2004-DAE:**

**EXONERANDO** o servidor **AMARILDO ROSÂNGELO BETETE**, RG. nº 13498318, do cargo efetivo de **Operador de Máquinas I**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Operador de Máquinas II.

**Portaria nº 073/2004-DAE:**

**NOMEANDO** o servidor **AMARILDO ROSÂNGELO BETETE**, RG nº 13498318, para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS II**, referência 14, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 074/2004-DAE:**

**EXONERANDO** o servidor **CARLOS ADALBERTO DE OLIVEIRA**, RG. Nº 7281699-6, do cargo efetivo de **Operador de Máquinas I**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Operador de Máquinas II.

**Portaria nº 075/2004-DAE:**

**NOMEANDO** o servidor **CARLOS ADALBERTO DE OLIVEIRA**, RG nº 7281699-6, para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS II**, referência 14, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 076/2004-DAE:**

**EXONERANDO** o servidor **DIRCEU COSTA**, RG. Nº 152455629, do cargo efetivo de **Operador de Máquinas I**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Operador de Máquinas II.

**Portaria nº 077/2004-DAE:**

**NOMEANDO** o servidor **DIRCEU COSTA**, RG nº 152455629, para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS II**, referência 14, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 078/2004-DAE:**

**EXONERANDO** o servidor **DONIZETE COSTA**, RG. Nº 9393046, do cargo efetivo de **Operador de Máquinas I**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Operador de Máquinas II.

**Portaria nº 079/2004-DAE:**

**NOMEANDOR** o servidor **DONIZETE COSTA**, RG nº 9393046, para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS II**, referência 14, a partir de 15 de janeiro de 2004

**Portaria nº 080/2004-DAE:**

**EXONERANDO** o servidor **WALTER DA SILVA JUNIOR**, RG. nº 17745007, do cargo efetivo de **Motorista I**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Motorista II.

**Portaria nº 081/2004-DAE:**

**NOMEANDO** o servidor **WALTER DA SILVA JUNIOR**, RG nº 17745007, para o cargo efetivo de **MOTORISTA II**, referência 09, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 082/2004-DAE:**

**EXONERANDO** o servidor **APARECIDO QUIRINO ANDRADE**, RG. nº 8490931, do cargo efetivo de **Motorista I**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Motorista II.

**Portaria nº 083/2004-DAE:**

**NOMEANDO** o servidor **APARECIDO QUIRINO ANDRADE**, RG nº 8490931, para o cargo efetivo de **MOTORISTA II**, referência 09, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 084/2004-DAE:**

**EXONERANDO** o servidor **FERNANDO LUIZ MACHADO**, RG nº 164339437, do cargo efetivo de **Auxiliar de Eletricista**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Eletricista Instalador I.

**Portaria nº 085/2004-DAE:**

**NOMEANDO** o servidor **FERNANDO LUIZ MACHADO**, RG. nº 164339437, para o cargo efetivo de **Eletricista Instalador I**, referência 08, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 086/2004-DAE:**

**EXONERANDO** o servidor **JORGE LUIS COSTA DE OLIVEIRA**, RG nº 14808656, do cargo efetivo de **Soldador I**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Soldador II.

**Portaria nº 087/2004-DAE:**

NOMEANDO o servidor **JORGE LUIS COSTA DE OLIVEIRA**, RG. nº14808656, para o cargo efetivo de **SOLDADOR II**, referência **08**, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 088/2004-DAE:**

EXONERANDO a servidora **CARMEN LUIZA BAFFI DE CARVALHO**, RG. nº80232747, do cargo efetivo de **Desenhista Técnico II**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Desenhista **Projetista I**.

**Portaria nº 089/2004-DAE:**

NOMEANDO a servidora **CARMEN LUIZA BAFFI DE CARVALHO**, RG. nº80232747, para o cargo efetivo de **DESENHISTA PROJETISTA I**, referênica **13**, a partir de 15 de janeiro de 2004.

**Portaria nº 090/2004-DAE:**

EXONERANDO a servidora **MÁRCIA REGINA HERRERO NUNES**, RG. nº 209266302, do cargo efetivo de **Desenhista Técnico II**, a partir de 15 de janeiro de 2004, por aprovação no Concurso de Acesso para Desenhista **Projetista I**.

**Portaria nº 091/2004-DAE:**

NOMEANDO a servidora **MÁRCIA REGINA HERRERO NUNES**, RG nº 209266302, para o cargo efetivo de **DESENHISTA PROJETISTA I**, referência **13**, a partir de 15 de janeiro de 2004.

Bauru, 05 de fevereiro de 2004.

---

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

**AVISO DE ABERTURA**

**DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO  
DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/S.P.**

**Informações**

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, CEP: 17.012-110, Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones: (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br). Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax: (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

---

**Processo Administrativo n.º 13.113/2.003 – Tomada de Preços n.º 003/2.004 - DAE**

Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ). Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 27/02/2.004 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

---

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - DAE**

**Processo Administrativo n.º 11.964/2.003 – Convite n.º 005/2.004 - DAE**

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes n.º 02 - Proposta Comercial.

Objeto: Aquisição de peças de reposição para bomba dosadora.

Data: 06/02/2.004, às 09:00 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, n.º 18-47 – Bauru/S.P.

---

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO  
E DATA DE ABERTURA - DAE**

---

**Processo Administrativo n.º12.679/2.003 – Tomada de Preços n.º001/2.004 - DAE**

Notificamos os interessados que tendo em vista que as empresas : Ana Maria da LuzAnastácio -ME.; Pires Materiais de Construção Ltda. e Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda. foram julgadas habilitadas e a desistência expressa da interposição de recurso pelas mesmas, comunicamos data de abertura do envelope nº 02 (Proposta Comercial).

Objeto: Aquisição de cimento e cal hidratada.

Data : 05/02/2004 às 09:00 horas.

Local : Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, n.º 18-47 – Bauru/SP

---

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - DAE**

---

**Processo Administrativo n.º 12.678/2.003 – Convite n.º 002/2.004 - DAE**

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada:  
Itens: 01 e 02.

1.ª colocada : Omega JHC Engenharia e Comércio Ltda.

Valor: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

Objeto: Aquisição de tijolo maciço cerâmico e tijolo baiano.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

---

**Processo Administrativo n.º 12.684/2.003 – Convite n.º 004/2.004 - DAE**

---

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada:  
Itens : 01; 02; 03; 04 e 05.

1.ª colocada : Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda.

Valor: R\$ 16.488,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Objeto : Aquisição de ferro para construção CA e arame recozido.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

---

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO - DAE**

---

**Processo Administrativo n.º 11.862/2.003 – Convite n.º 006/2.004 - DAE**

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas habilitadas:

- a) Compac Máquinas e Equipamentos Ltda.
- b) Emec Brasil Sistemas de Tratamento de Água Ltda.
- c) Vibropac Comércio de Equipamentos Industriais Ltda.

Objeto: Aquisição de bomba dosadora e bomba submersível.

A empresa BlowAir Equipamentos Industriais Ltda., foi julgada inabilitada por deixar de atender as exigências contidas no ato convocatório.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

---

**Processo Administrativo n.º 13.136/2.003 – Convite n.º 007/2.004 - DAE**

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas habilitadas:

- a) Comercial Concorrent Ltda.
- b) Gimba Suprimentos de Escritórios e Informática Ltda.
- c) Infordigi Papelaria Ltda.
- d) Jalovi Livraria Ltda.
- e) King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
- f) Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda. EPP
- g) Max – Paper Comercial e Distribuidora Ltda.
- h) Sixpel Informática e Material de Escritório Ltda.

Objeto: Aquisição de papel A4.

A empresa New Educar Ltda. ME., foi julgada inabilitada por deixar de atender as exigências contidas no ato convocatório.

---

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

---

**Processo Administrativo n.º 12.682/2.003 – Tomada de Preços n.º 002/2.004 - DAE**

Notificamos os interessados no certame epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas habilitadas:

- a) Afer Comercial Ltda.
- b) Carmense Comercial Ltda.
- c) Difaso Comercial Ltda.
- d) FUMINAS Comércio de Fundidos Ltda.
- e) Fundação Alea Ltda.- EPP
- f) Fundação Irmão Olivetti Industria e Comércio Ltda.
- g) Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda.
- h) Tertubos Comércio e Distribuição de Produtos Fibrocimento Ltda.

Objeto: Aquisição de tampão articulado circular em ferro fundido dúctil.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

---

***E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE***

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

**Waldomiro Fantini Júnior**

**Presidente Interino**

---

## CONVOCAÇÃO

### TRANSPORTE TÁXI

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de táxi, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **sala 42 (Setor de Fiscalização de Transportes Especiais), entre os dias 02/02 à 05/03/2004, das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h**, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de 2004, munidos dos documentos abaixo discriminados:

Documentos: -

- 01 - Xerox da CNH, documento de licenciamento do veículo e DPVAT;
- 02 - Comprovante de endereço (somente se houve mudança)
- 03 - Taxa de licença para funcionamento da atividade (Prefeitura Municipal - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);
- 04 - Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos motoristas, com firmas reconhecidas (no caso de haver condutor auxiliar);
- 05 - Certidão Negativa Criminal;
- 06 - cópia da aferição do IPEM;
- 07 - Alvará/Selo (antigos).

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possui qualquer dano na lateria.

Havendo inclusão de titular ou condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também cópia do RG, CPF, e 01(uma) foto 3X4.

O profissional que tiver apresentado no ano de 2003 o documento especificado no item 05, estará dispensado da apresentação do mesmo, desde que comprovado.

**Após o prazo estipulado, o profissional poderá, até o dia 20 de março, providenciar o recadastramento, mediante recolhimento da multa de R\$ 20,00 (vinte reais).**

**A inércia total do titular ao recadastramento, acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a cassação do alvará.**

Bauru, 31 de janeiro de 2004.

*Waldomiro Fantini Junior*

*Presidente*

## ***LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB ( E-MAIL )***

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>peessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

## **FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

**Varlino Mariano de Souza**

**Superintendente**

---

**PUBLICAÇÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, CONFORME ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

<b>CARGOS DE CARREIRA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Assistente Social I	19
Auxiliar de Administração I	06
Auxiliar de Enfermagem I	11
Contador I	17
Motorista I	08
Operador de Computador I	09
Procurador Jurídico I	19



Bauru, 04 de fevereiro de 2004  
Varlino Mariano de Souza  
Presidente-FUNPREV

Considerando que foi classificado um único candidato, não há razão para que se aguarde o prazo para recurso, motivo pelo qual publicamos nesta data a Classificação Final.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PUBLICO**

**CONTADOR I**

Nome

Nº Inscrição

**ERONICE APARECIDA PAIVA**

**07**

Bauru, 04 de fevereiro de 2004  
A Comissão

---

**COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru**

**Constante Mogione**

**Diretor Presidente**

---

---

**PODER LEGISLATIVO**

**Renato Celso Bonomo Purini**  
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: [ci@camarabauru.sp.gov.br](mailto:ci@camarabauru.sp.gov.br)

Participe: [sessao@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessao@camarabauru.sp.gov.br)

Contate com seu Vereador:

---

## Atos da Presidência

**PORTARIA RH. 007/2004 – EXONERANDO**, a pedido, a Sra. VANUZA COSTA BELUCI, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, no gabinete do vereador PAULO EDUARDO MARTINS NETO, a partir de 02 de fevereiro de 2004.

**PORTARIA RH. 008/2004 – EXONERANDO**, a pedido, o Sr. NÉLIO SOUZA SANTOS, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO, no gabinete do vereador JOSÉ CLEMENTE REZENDE, a partir de 02 de fevereiro de 2004.

**PORTARIA RH. 009/2004 – NOMEANDO** o Sr. EMERSON PEREIRA BATISTA, RG. 29.284.202-8 e CPF. 255.498.428-04, no cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO, no gabinete do vereador OSVALDO PAQUITO DA SILVA, a partir de 02 de fevereiro de 2004.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

**WILSON B. VOLPE – D. Rec. Humanos**

## Atos da Mesa Diretora

**PORTARIA RH. 010/2004 – PROMOVENDO** por progressão o servidor MARCELO MALACRIDA DE MORAIS, Editor de Vídeo, para o padrão 15D, a partir de 02 de fevereiro de 2004.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

**WILSON B. VOLPE – D. Rec. Humanos**

## Atos da Diretoria

**EMENTÁRIO DO PROCESSO, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2004.**

<b>Proc. nº</b>	<b>Assunto</b>
<b>001</b>	Projeto de Lei nº 107/03, que revoga a Lei nº 4897/02 (doou área à Hidro Dinâmica). <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>002</b>	Projeto de Lei nº 108/03, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Bauru e dá outras providências. <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>009</b>	Projeto de Lei nº 111/03, que altera o artigo 1º da Lei nº 5032, de 09 de outubro de 2003. (alterou Lei 4848, de 17 de junho de 2002, que destinou área de terreno à empresa TIETÊ ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA.). <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>011</b>	Veto Total ao Autógrafo nº 5156 (Cria o Conselho de Planejamento e Avaliação de Aplicação de Recursos Conveniados para o Trânsito). <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>013</b>	Veto Parcial ao Autógrafo nº 5160 (institui contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências). <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>015</b>	Veto Parcial ao Autógrafo nº 5152. (Estimula a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências). <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>016</b>	Projeto de Lei nº 01/04, que prorroga os prazos para o início e término das obras, previstos na Lei nº 4301, de 27 de abril de 1998. (destinou área à RASC - Resgate Almas Serviço Cristão). <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>017</b>	Projeto de Lei nº 02/04, que altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 4934, de 09 de dezembro de 2002. (destinou área à ERICSON MACHADO DE CAMPOS ME.). <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>018</b>	Projeto de Lei nº 03/04, que dá nova redação ao inciso III do Artigo 3º da Lei nº 3361, de 23 de maio de 1991. (criou o Conselho de Usuários de Transporte de Passageiros do Município). <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>019</b>	Projeto de Lei nº 04/04, que estabelece normas sobre a localização das áreas públicas nos loteamentos do Município de Bauru. <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>027</b>	Projeto de Lei nº 06/04, que cria e altera a nomenclatura de cargos no âmbito da Prefeitura Municipal e dá outras providências. <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>
<b>028</b>	Projeto de Lei nº 07/04, que cria e altera a nomenclatura de cargos no âmbito da Prefeitura Municipal e dá outras providências. <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>

031

Projeto de Lei nº 05/04, que autoriza o Executivo a ceder o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - 3ª COMPANHIA.

#### PREFEITO MUNICIPAL

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

*Dá denominação de MOUSSA NAKHL TOBIAS a viadutos da cidade.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam denominados “Viadutos MOUSSA NAKHL TOBIAS” os elevados que fazem a ligação entre as Avenidas Dr. Nuno de Assis e Alfredo Maia, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

#### TODOS OS VEREADORES

#### JUSTIFICATIVA

**Moussa Nakhl Tobias** nasceu em Bekarzala, no Líbano há 58 anos, chegando em Bauru no dia 13 de fevereiro de 1959 para associar-se aos irmãos **Ibrahim e Edmond** num depósito de armarinhos. Após 40 anos, conquistou a cidade com sua coerência, filantropia, simpatia, seu método de trabalho, capacidade de aglutinar e uma brilhante política de fazer amigos. Foi eleito Vice-Prefeito em 1992 pelo PMDB. Como empresário foi bem sucedido com a Sukest, fabricante de sucos, chicletes, gelatinas e massas para bolos e pudins.

Casou-se com **Wanda Pontin Tobias** em 1966, também num dia 13 de fevereiro, que havia conhecido em Ribeirão Preto e tiveram os filhos **Vinícius, Valéria e Vera**, todos casados, sendo um corujíssimo avô de **Octávio, Izabelle, Giovana, Marcos Vinícius e Guilherme**. Seu pai **Nakhl**, falecido, e a sua mãe **Mariam Boulos**, continua residindo em Bauru, ao lado dos filhos, **Ibrahim, Mura, Edmond, Youssef, Pedro e Ilza, Julieta** é a única que ainda mora no Líbano.

Como todo árabe, apegado à família, **Moussa**, foi pouco a pouco tornando uma das figuras mais simpáticas da cidade, ao mesmo tempo em que com sua inteligência, equilíbrio emocional e ponderação, era procurado para conselhos e sugestões dos mais variados segmentos. Não demorou muito para se fazer afluir uma liderança nata.

E, sucessivamente foi assumindo vários cargos; Presidente e Diretor do Conselho Deliberativo do BTC, Presidente da COHAB, do PMDB, Delegado do Conselho do E.C..Noroeste, Conselheiro da AHB, Diretor Regional da CIESP, Diretor do Conselho do Clube Monte Líbano, muitos não remunerados, e que exigiam em seu comando alguém dinâmico, aglutinador e com poder equilibrado de decisão.

O jornalista e amigo **Flávio Antonio de Angelis**, relata que **Moussa** deixa muitos exemplos, a começar da forma como conseguiu conviver com “a sentença de morte decretada, que só faltava a data para execução”, como ele mesmo definia o estado em que se encontrava ao longo dos últimos dezoito meses, com uma serenidade e uma naturalidade que poderiam até chocar quem ouvia, mas não quem o conhecia a ponto de identificar nessas suas palavras a resignação, o espírito guerreiro, o equilíbrio e a obstinação, muito próprio de personalidade como a sua, com toda característica de seres humanos predestinados, daqueles que vieram para cá com a missão de não ser somente mais um, mas para fazer a diferença.

Singular em tantas faces da sua vida, a tal ponto de ninguém conseguir deixar de atribuir à sua ausência física a mesma força da sua presença sempre muito viva, como integrante da privilegiada classe de seres humanos para os quais a contingência da morte soa sempre como injusta, na condição de construtores na família, no trabalho, nas amizades, na comunidade e dotado de uma incomum habilidade para agregar, conciliar, influir e liderar, mesmo que silenciosamente, já que exercitava na prática a certeza de que as palavras podem até comover, mas o que arrasta são os exemplos conforme artigo publicado no Jornal da Cidade página 2, do dia 02 Janeiro de 2004.

No entanto no dia 26 de dezembro de 2003 a cidade recebia a triste notícia do seu falecimento provocando grande lacuna nos diversos segmentos da sociedade, principalmente entre todos os seus familiares.

Assim, esta Doura Casa de Leis, não poderia deixar passar em brancas nuvens esse acontecido e resgatar por uma questão de justiça, colocando seu ilustre nome nesse complexo viário de nossa cidade ou seja os Viadutos que ligam as Avenidas Drº Nuno de Assis e Alfredo Maia nesta cidade de Bauru.

Certamente os nobilíssimos Vereadores deverão apoiar e votar favoravelmente nesta homenagem ao amigo **Moussa Nakhl Tobias**.

Encerrando cremos que os Edis reconhecem em uma frase simples e autêntica que “**Moussa** nunca foi

dele e sim dos outros”.

Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

**TODOS OS VEREADORES**

### **PROJETO DE LEI**

*Constitui comissão de estudo e pesquisa objetivando viabilizar a plena aplicação da Lei nº 5085/04, que instituiu a inclusão do conteúdo “História Afro-Brasileira” nos currículos das escolas municipais de Bauru e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituída comissão composta de 09 (nove) integrantes, que tem por objetivo promover estudos no sentido de viabilizarem a plena aplicação da Lei nº 5085, de 20 de janeiro de 2004, que institui a inclusão do conteúdo “História Afro-Brasileira” nos currículos das escolas municipais de Bauru.

§ 1º - A Comissão também acompanhará até o final da implementação das propostas formuladas no relatório.

§ 2º - Os 09 (nove) integrantes da comissão atuarão como coordenadores e dentre os quais serão escolhidos 06 (seis) educadores que atuam na rede municipal de ensino (EMEFs) e 03 (três) dentre os que compõem o Conselho Municipal da Comunidade Negra de Bauru.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua nomeação, para apresentar relatório junto à Secretaria Municipal de Educação, com propostas tendo por premissa o artigo 3º, da Lei nº 5085/04, após o que esta Secretaria promoverá sua efetiva aplicação no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - A comissão fica autorizada a colher subsídios consultando fontes da sociedade civil, dentre elas organizações de pesquisas na área de educação, organizações de estudos sobre a questão do negro e militantes do movimento negro. Promover palestras, junto às escolas municipais com a participação de alunos e educadores, em fim ampliar a discussão do tema junto à sociedade.

Art. 4º - É competência do Poder Executivo usando dos meios legais, promover a nomeação dos elementos integrantes da comissão.

Parágrafo Único - Os integrantes da comissão nomeados não serão remunerados.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 02 de fevereiro de 2004

**JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

É longa a caminhada a ser desbravada pelo povo afrodescendente, por uma sociedade justa, cujo objetivo maior é o exercício da cidadania a todos os brasileiros.

Para isto, é necessário buscar a renovação, ou seja, modificar a práxis da educação, na busca do rompimento destes índices de desigualdade social decorrentes da discriminação étnica. Os educadores devem ter bem definidos seus compromissos sociais para, com muita objetividade, implantar ações que realmente façam com que as desigualdades étnicas sejam discutidas e não dissimuladas. O “mascaramento” das diferenças entre as etnias faz com que o racismo continue intacto, todavia o educador não pode em nenhum momento ser conivente com esta prática. A dificuldade em se posicionar frente aos problemas de preconceito étnico faz com que o educador legitime ainda mais situações preconceituosas.

Há necessidade premente em recuperar para a memória histórica popular, o valor das lutas pela liberdade dos negros no decorrer da história brasileira, em especial os Quilombos, incorporando assim seus líderes na galeria das figuras honradas pela historiografia e pelas comemorações oficiais.

A construção da história deve compor-se do conjunto de atos defendido por todos, brancos e negros.

A Lei nº 5085, de 20 de janeiro de 2004, de autoria deste Vereador, merece toda atenção no sentido que não venha transformar-se em letras mortas, sem qualquer utilidade para a sociedade, que tanto carece de meios legais no sentido de conquistar a tão propalada cidadania.

Assim, contando com a compreensão dos Nobilíssimos Pares, formulamos apelo para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Bauru, 02 de fevereiro de 2004

**JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES**

## PROJETO DE LEI

*Dispõe sobre a inclusão de obras de arte em Edificações que especifica e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Toda obra edificada no Município de Bauru deverá incluir em seu projeto arquitetônico, obra de arte de artista plástico profissional, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, interna ou externa, à edificação.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se às seguintes edificações:

- a) casas de espetáculos;
- b) salões de reuniões;
- c) estabelecimentos de ensino;
- d) estabelecimentos de saúde;
- e) hotéis;
- f) estádios, centros de esportes.

Art. 2º - A obra de arte de que trata esta Lei, deverá ser de material não perecível e integrará o patrimônio da edificação, não podendo ser retirada.

Art. 3º - As obras de arte poderão ser de qualquer forma à critério de seus responsáveis:

- a) quadros;
- b) painéis;
- c) murais;
- d) objetos de arte;
- e) cerâmica e peças artesanais;
- f) fotografia;
- g) esculturas;
- h) tapeçarias;
- i) e outras.

Parágrafo Único - Quando se tratar de obra a ser edificada, o disposto neste artigo poderá ser a critério do construtor.

Art. 4º - As obras de arte para prédios públicos serão contratadas mediante concurso, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, ou recebidos em doações.

Parágrafo Único - Para se inscrever no concurso, o artista plástico deverá estar cadastrado, previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, como artista local.

Art. 5º - Para cumprimento desta Lei, as edificações particulares com finalidade de atendimento público poderão utilizar os incentivos fiscais dispostos na Lei 3375, de 23 de agosto de 1991, para redução de seus custos, bem como Legislação Estadual e Federal pertinentes.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

**MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

“Pobre do povo que a cultura esqueceu,  
Pobre daquele que renega a Arte...  
Jamais alcança o sonho que merece,  
Jamais da história ele fará parte.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo propiciar a convivência cotidiana da população com a arte local. Se aprovado, estimulará a percepção e a memória artística coletiva que sobrevive ao tempo e serve de referência contra a fragmentação, a violência e a insensibilidade da vida moderna.

É bom lembrar que o trabalho artístico tem sido em todos os tempos da história humana, um modo muito especial, sensível e poético, da cultura dos povos. Um modo simbólico que expressa a essência da alma e da criatividade das pessoas.

Acreditamos que ocultar as criações dos artistas bauruenses dos olhos da população, é negar a ela o prazer estético de contemplar a beleza plástica. É privar as crianças e os jovens do aprendizado sensorial, lúdico e formador que só o trabalho artístico propicia. Não se deve esquecer também da divulgação do trabalho dos

artistas locais através de suas obras.

As obras de arte são autênticas sínteses do saber e da percepção humana. Têm como finalidade a própria experiência artística materializada e precisam chegar e atingir a nossa gente - devemos mostrar publicamente o que de belo e instigante deve ser visto. São inúmeras as contribuições que podem oferecer nas mais diferentes edificações. Da casa de espetáculos - como o teatro - aos estabelecimentos de saúde e hotéis, podem auxiliar no tratamento de pacientes, na relação com o público, na divulgação das artes locais aos turistas.

Se conseguirmos materializar na prática essas intenções de papel que constituem este projeto de lei, temos a certeza de que as gerações do futuro terão mais sensibilidade, conhecimento, reconhecimento e a memória artística do passado...

Assim, solicito ao Plenário desta Casa para apreciar e decidir sobre este projeto.

Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

**MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE**

### **PROJETO DE LEI**

*Dispõe sobre o programa educacional jovem trabalhador e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica por esta Lei instituído o Programa Educacional Jovem Trabalhador no Município de Bauru.

#### **CAPÍTULO I**

#### **DOS OBJETIVOS E ATIVIDADES**

Art. 2º - São objetivos do Programa Educacional Jovem Trabalhador no Município de Bauru.

I - combater as taxas de desemprego na juventude:

a) conscientizando-os sobre as questões referentes ao Mundo do Trabalho;

b) garantindo a participação e a integração desses jovens na construção da democracia e no estabelecimento de novas relações societárias;

c) assegurando-lhes direitos universais e preparatórios para a vida adulta, tais como educação, cultura e oportunidade de trabalho;

d) indo ao encontro de suas necessidades e construindo políticas de geração de emprego e renda.

II - gerar condições de empregabilidade a jovens entre dezesseis e vinte e um anos;

III - desenvolver aptidões e a preparar os jovens para assunção de postos de trabalho no Município;

IV - desenvolver a potencialidade dos jovens para o primeiro emprego;

V - formar os jovens segundo a ótica da economia solidária;

VI - garantir acesso e freqüência obrigatórios ao ensino regular e atividades compatíveis com o desenvolvimento do jovem;

VII - desenvolver a consciência de que o trabalho educativo prevalece sobre a vivência laboral;

VIII - incentivar as empresas estabelecidas no Município, a propiciarem contratos de primeiro emprego aos jovens na faixa etária determinada.

Art. 3º - São Atividades do Programa Educacional Jovem Trabalhador, sem prejuízos de outras iniciativas:

I - atender, sempre que possível, jovens entre 16 e 21 anos através da concessão de renda mínima escolar;

II - preparar seu ingresso no mercado de trabalho estimulando o aumento de sua escolarização;

III - fornecer-lhe formação sobre cidadania, direitos humanos, informática, mundo do trabalho e economia solidária;

IV - capacitar e qualificar jovens trabalhadores através de palestras, seminários, oficinas, debates, entrevistas e testes vocacionais;

V - estimular o conhecimento sobre os direitos trabalhistas e civis da juventude;

VI - promover estudos e verificações locais a respeito dos Direitos Humanos e Cidadania;

VII - incentivar o debate sobre temas da atualidade relacionadas com as modificações econômicas e tecnológicas e suas conseqüências sociais;

VIII - outros que busquem alcançar os objetivos estabelecidos no Artigo 2º da presente lei.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DOS PROJETOS ESPECÍFICOS**

Art. 4º - O Programa Educacional Jovem Trabalhador deverá, entre outros, ser executado através dos projetos especificados em seguida.

#### **SEÇÃO I**

#### **ESTÁGIOS REMUNERADOS**

Art. 5º - Dentro do Programa Educacional Jovem Trabalhador fica autorizado o Executivo Municipal a estabelecer o Projeto de Estágios Remunerados de Formação no Serviço Público com os seguintes objetivos:

I - possibilitar a que estudantes de escolas profissionais de ensino médio ou de cursos superiores possam exercitar seu aprendizado e estagiar nos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal, aumentando a possibilidade de emprego após seus estudos.

II - permitir maior agilidade e eficiência nos serviços prestados pelo Poder Público contando com os estagiários no auxílio de funcionários destacados para a execução dos referidos serviços.

Art. 6º - Para a consecução dos objetivos estabelecidos no artigo anterior, o Executivo Municipal estabelecerá as áreas e as funções que poderão receber os estagiários, bem como as competências e os pré-requisitos que os mesmos tenham que ter para ocupá-las.

Parágrafo Único - Os jovens acolhidos pelo Projeto de Estágios Remunerados de Formação no Serviço Público poderão estar cursando tanto cursos profissionalizantes correspondentes ou não ao Ensino Médio, bem como matriculados no Ensino Superior.

Art. 7º - As áreas e as funções a fazerem parte do Projeto estabelecido nesta seção, bem como os encaminhamentos necessários à sua consecução serão determinados em decreto regulamentador a ser publicado pelo Executivo Municipal.

## **SEÇÃO II**

### **PROJETO “ESCOLA-EMPRESA”**

Art. 8º - Dentro do Programa Educacional Jovem Trabalhador fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o Projeto “Escola-Empresa” para atender jovens na faixa etária de 16 a 21 anos, com os seguintes objetivos:

I -preparar o ingresso do jovem no mercado de trabalho;

II - estímulo ao aumento da escolarização;

III - formação para trabalho;

IV - vivência profissional e/ou preparação para formas alternativas de geração de renda;

V - encaminhamento para formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor;

VI - formação para cidadania.

Art. 9º - O Projeto “Escola-Empresa” se realizará através de parceria entre o Poder Executivo Municipal e empresas estabelecidas no Município de Bauru, na qual a empresa conveniada se comprometerá com a abertura de determinado número de vagas a estudantes regularmente matriculados em qualquer fase do processo educacional.

Art. 10 -O Projeto “Escola-Empresa” relacionará a frequência do jovem às aulas do curso no qual está matriculado com a frequência do mesmo em atividades na empresa conveniada.

Art. 11 - O Projeto “Escola-Empresa” não gerará despesas ao Erário Público Municipal, o qual terá apenas o papel de intermediador e incentivador, na forma em que se regulamentar o referido projeto através de ato Executivo Municipal.

## **SEÇÃO III**

### **PROJETO “AGENTE JOVEM”**

Art. 12 - Dentro do Programa Educacional Jovem Trabalhador fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o Projeto “Agente Jovem”, para atender jovens na faixa etária de 16 e 19 anos, com os seguintes objetivos:

I -formar jovens com consciência de serem cidadãos plenos de direitos e deveres;

II -torná-los conhecedores dos problemas sociais e econômicos os municípios e suas famílias, para que possam agir conscientemente e com eficácia sobre eles;

III -inserir os jovens dessa faixa etária em trabalhos públicos comunitários como fim propiciar-lhes formação e responsabilidade social.

Art. 13 -Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer convênio com entidade da sociedade civil, bem como com outras esferas governamentais, para a execução do projeto estabelecido nesta seção.

## **SEÇÃO IV**

### **PROJETO “VOLUNTÁRIO JOVEM”**

Art. 14 - Fica instituído, dentro do Programa Educacional Jovem Trabalhador, o Projeto “Voluntário Jovem”, o qual poderá atingir crianças, adolescentes e jovens de qualquer faixa etária, que buscará alcançar os objetivos:

I -formar os participantes na consciência de que eles também são responsáveis pela construção da sociedade em que almejam viver;

II -proporcionar a formação de uma consciência participativa;

III -implementar programas públicos na área da educação, do esporte, da cultura, da saúde e do atendimento às necessidades especiais, nos quais os jovens voluntários possam colocar suas habilidades e saberes a serviço da plena execução dos mesmos.

Art. 15 -O Projeto “Voluntário Jovem” será desenvolvido, pelo Poder Municipal, através das seguintes ações:

I -valorização, por todos os meios disponíveis, da ação voluntária, principalmente entre os jovens;

II -abertura de espaços nas mais diversas áreas do serviço público para a atuação voluntária;

III -chamada dos jovens que possuem determinadas aptidões a colocá-las a serviço de toda a sociedade, principalmente àqueles mais necessitados;

IV -incentivo a que entidades da sociedade civil busquem e dêem amparo às mais diversas formas de voluntariado, principalmente entre os jovens.

Art. 16 -O Executivo Municipal, através de ato oficial, estabelecerá os procedimentos necessários ao cumprimento do projeto estabelecido nesta seção.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Art. 17 - O Programa Educacional Jovem Trabalhador será desenvolvido com a colaboração das entidades e associações educacionais, comunitárias, sindicais, empresariais, filantrópicas, com atuação no âmbito municipal.

Art. 18 -Será constituída Comissão de Elaboração e Acompanhamento (CEA) do Programa Educacional Jovem Trabalhador, formada por representantes dos diversos poderes e entidades da sociedade civil mencionadas no Artigo anterior, que terá por funções:

I -receber dos diversos segmentos da sociedade civil projetos que busquem alcançar os objetivos estabelecidos no Artigo 2º da presente Lei;

II -estudar e aprovar projetos e ações específicos na área de geração de emprego e renda para os jovens;

III -dar parecer sobre a validade ou não dos contratos de primeiro emprego, tendo em vista as necessidades, objetivos e obrigações estabelecidos no artigo 5º desta Lei;

IV -dar sugestões aos órgãos públicos e privados de funções e serviços que podem ser alocados para jovens em estágios remunerados, conforme as diretrizes do artigo 5º desta Lei;

V -dar sugestões sobre o desenvolvimento e o atendimento dos jovens no projeto “Escola-Empresa”, conforme artigo 8º desta Lei;

VI -criar condições de isenção dos jovens em trabalhos públicos comunitários, nos termos do artigo 12º desta Lei;

VII -dar parecer e sugestões sobre a implementação de programas públicos na área da educação, do esporte, da cultura, da saúde e do atendimento às necessidades especiais, nos quais possam ser inseridos os jovens voluntários;

VIII -elaborar o regulamento do Programa Educacional Jovem Trabalhador.

Parágrafo Primeiro - A CEA designará três coordenadores, seus entre seus membros.

Parágrafo Segundo - A CEA e seus organizadores não perceberão qualquer remuneração ou subsídios pelos trabalhos prestados no Programa Educacional Jovem Trabalhador.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19 -Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 20 -Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

**JOSÉ CLEMENTE REZENDE**

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Considerando, o disposto na Constituição Federal de 1.988, Artigo 6º, “Direito ao Trabalho”.

Considerando, a necessidade de oportunidades para os jovens em seu primeiro contato com a vida profissional, bem como a capacitação e aprendizagem para a iniciação dos mesmos ao mercado de trabalho competitivo.

Considerando, o disposto na Constituição Federal de 1.988, Artigo 5º, que dispõe sobre a igualdade entre as pessoas, bem como de nossa obrigação de priorizar e instrumentalizar a juventude visando à substituição natural da mão de obra no mercado de trabalho, qualificando-os para os desafios tecnológicos das funções.

Considerando, que o Poder Público, tanto o Executivo como o Legislativo, devem gerar e reger a criação de políticas públicas para facilitar a vida dos cidadãos, nestes inseridos os jovens, para que possamos dar qualidade de vida, progresso e desenvolvimento econômico, ao nosso Município.

Considerando, que o Município de Bauru, tem sido celeiro de grandes nomes de destaques nacionais e

internacionais, nas áreas de pesquisa, desporto, jurídica e tecnológica, focando como uma de suas tendências como pólo educativo, visto o vasto campus universitário aqui instalado.

Estamos com o presente Projeto de Lei, vislumbrando horizontes para iniciação profissional destes estudantes, que futuramente poderão levar o nome de nossa querida cidade aos mais remotos cantos do mundo.

Visto o exposto, rogo aos NOBRES PARES, a aprovação desta Lei, para que possamos oferecer opções de oportunidades dos jovens, dessa forma combater o número crescente de jovens que transgridem a nossa legislação e acabam reclusos em unidades da FEBEM.

Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

**JOSÉ CLEMENTE REZENDE**

### **PROJETO DE LEI**

*Institui o dia de Prevenção e Divulgação da Hepatite “C” no Município de Bauru e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Cria o Dia de Prevenção e Divulgação da Hepatite “C”, dia 19 de maio, no Município de Bauru, com o objetivo de divulgar, esclarecer, informar e criar mecanismos de registro dos casos de contaminação.

§ 1º - O “Dia de Prevenção e Divulgação da Hepatite ‘C’” tem o objetivo de alertar a população sobre a gravidade da Hepatite C, suas formas de prevenção e sensibilizar quanto a doação de órgãos para quem está em estágio avançado da doença.

§ 2º - Torna-se compulsória a notificação dos casos diagnosticados de Hepatite “C” pelos médicos que atuam no Município de Bauru à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá ao Grupo Otimismo (Grupo de Apoio a Portadores de Hepatite B e C de Bauru) a coordenação dos eventos, com a colaboração das Secretarias Municipais da Saúde, da Educação e Bem Estar Social.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Bauru, através de sua Secretaria de Saúde, fica autorizada a realizar convênios com outras entidades ou órgãos e Secretaria de Saúde Estadual, com o objetivo de desenvolver atividades de prevenção à Hepatite “C”.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

**JOSÉ HUMBERTO SANTANA**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A hepatite C é uma doença infecciosa causada por um vírus que acomete, principalmente, as células do fígado e pode levar ao desenvolvimento da cirrose e, em alguns casos, até mesmo de câncer de fígado. Por ser uma doença “silenciosa”, ou seja, a grande maioria dos portadores do vírus não apresenta sintomas, os números da doença em todo o mundo são alarmantes. Diante deste quadro, deve-se destacar a importância de dois fatores: a necessidade do diagnóstico precoce e as medidas de prevenção. Para manter a população informada, foi instituído o dia 19 de Maio como Dia Internacional da Divulgação da Hepatite C, o qual gostaríamos de reiterar com o dia Municipal de Prevenção e Divulgação da Hepatite C.

A Hepatite do tipo C atinge o número aproximado de 5% da população brasileira, sendo crônica e prejudicando o fígado, órgão vital. A maioria dos portadores da doença acaba descobrindo o problema apenas quando, por alguma razão, são obrigados a realizar exames mais detalhados, na verdade por falta de divulgação sobre a doença as pessoas só descobrem que são portadores quando o fígado pára de funcionar. É preciso mais que o controle da situação por parte das autoridades sanitárias é preciso conscientizar a população para que ela participe e ajude na prevenção da doença e isso deve ser feito através de campanhas que esclareçam as formas de contaminação e, principalmente, as formas como preveni-la.

Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

**JOSÉ HUMBERTO SANTANA**

### **PROJETO DE LEI**

*Dispõe sobre a isenção de multas e pagamentos referentes ao Cartão de Estacionamento Rotativo (regulamentado) que forem aplicadas aos motoristas que estiverem efetuando compras no comércio nas áreas centrais em datas comemorativas.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica obrigatório por parte da EMDURB, a isenção da cobrança do Cartão de Estacionamento Rotativo e o cancelamento de multas referente a veículos e motoristas que comprovem estar fazendo compras em datas comemorativas no comércio, no momento da aplicação desta penalidade, no âmbito do Município de Bauru.

Art. 2º - As multas só poderão ser canceladas mediante apresentação da nota fiscal da compra de mercadorias próximas da área onde estiver estacionado o veículo, num raio de aproximadamente 1500 (mil e quinhentos) metros do mesmo.

Art. 3º - Os benefícios desta lei só se validam para os casos onde o horário da aplicação de multa não for superior ao prazo de uma hora durante a efetivação da compra de mercadorias, não cabendo após esse prazo recursos para o não pagamento e o cancelamento da multa mediante nota fiscal, esta possuindo campo específico de comprovação dos horários que as mesmas forem efetuadas nas áreas centrais do Município de Bauru.

Art. 4º - Caracteriza-se crime o não cumprimento conforme as exigências desta lei, bem como a falsa comunicação de irregularidades por qualquer entidade ou indivíduo sem que apresente as devidas notas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

**PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente projeto de lei visa contribuir com o comércio central, estimulando o consumidor para realização de suas compras em datas comemorativas no centro da cidade, sem se preocupar com multas e pontuações em prontuário de motorista, por falta de utilização de cartão de estacionamento rotativo, tais como de área azul e verde.

A proposta traz ainda outros benefícios, tais como, estimular os consumidores na obtenção de notas fiscais quando realiza suas compras, revertendo em aumento da arrecadação dos impostos e na diminuição da sonegação fiscal.

Por outro lado, o comércio ficará mais revigorado, receberá um volume cada vez maior de consumidores, trazendo crescimento e prosperidade para Bauru.

Dessa forma, por todas essas razões é que contamos com os Nobres Pares para julgar nossa proposta, votando favoravelmente.

Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

**PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

*Autoriza a doação de veículos oficiais da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Bauru.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Bauru autorizada a providenciar a doação de 2 (dois ) veículos oficiais de sua frota, em favor da Prefeitura Municipal de Bauru, relacionados abaixo, providenciando-se as conseqüências inerentes a este ato.

a) Veículo GM/Ômega CD 5L/168 CV, Cor Cinza, Placa BPY9700, Gasolina, Chassi 9BGVR19LSSB210086, Ano 1995, Modelo 1995, Certificado Registro nº 4906768104, Código Renavam 632910666, Categoria Oficial, Patrimônio CM nº 1359;

b) Veículo VW/Parati CL 1.8 5L/ 1800 CC, Cor Prata, Placa BPY9672, Álcool, Chassi 9BWZZZ30ZRP247669, Ano 1994, Modelo 1994, Certificado Registro nº 5360109870, Categoria Oficial, Patrimônio CM nº 0998;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI** - Presidente

**RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA** - 1º Secretário

**LUIZ CARLOS R. BARBOSA** - 2º Secretário

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo doar à Prefeitura Municipal de Bauru, 2 (dois) veículos da frota oficial da Câmara Municipal, que estão em bom estado de conservação, mas, como a frota da Câmara tem sido renovada e ainda, a atual administração reequacionou o uso dos veículos, as viaturas doadas no atual momento serão mais úteis para a Prefeitura.

Assim, solicitamos aos nobres Pares que aprovem o presente projeto.

Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI** - Presidente  
**RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA** - 1º Secretário  
**LUIZ CARLOS R. BARBOSA** - 2º Secretário

### **PROJETO DE LEI**

*Acrescenta parágrafo 5º ao artigo 192 da Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975 (Código Tributário do Município de Bauru).*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º - O Parágrafo 5º da Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975, para os efeitos de apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano, considerar-se-á:

I - área tributável, a área total do imóvel, menos áreas:

a) de preservação permanente e de reserva legal, prevista na Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, com a redação dada pela Lei 7.803, de 18 de julho de 1989;

b) de interesse ecológico para a proteção dos ecossistemas, assim declaradas mediante ato do órgão competente federal, estadual ou municipal, e que ampliem as restrições de uso previstas na alínea anterior;

Art. 2º - Para atender aos objetivos desta lei fica compensada a diminuição da arrecadação tributária com os excessos arrecadatórios previstos nos exercícios fiscais vindouros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

**MILTON DOTA JÚNIOR**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A competência para tributar a propriedade de bem imóvel é dividida segundo a natureza da propriedade. Neste sentido, a Constituição Federal estabeleceu a competência aos Municípios para instituir imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

Sendo assim,

Considerando a perda do valor econômico da propriedade do imóvel situado em áreas de preservação ambiental;

Considerando que nestas circunstâncias o proprietário se depara em desigualdade de relação a proprietário de imóvel sem restrições;

Considerando a necessidade de atendimento à disposição do § 1º, inciso II, do artigo 156 da Constituição Federal;

Considerando, ademais, a necessidade de integração das medidas protetivas ao Meio Ambiente, inclusive com relação às políticas tributárias;

Considerando que, quanto à incidência do ITR (Imposto Territorial Rural), de competência legislativo-tributária exclusiva da União Federal, vige a Lei 9.393/96;

Proponho, no que diz respeito às propriedades sobre as quais recaiam restrições impostas pela Legislação Ambiental, no âmbito deste Município e estritamente elencadas no presente projeto de lei, a não incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano, contando, sempre, com o apoio dos Nobres Pares.

Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

**MILTON DOTA JÚNIOR**

### **PROJETO DE LEI**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de cobertura em depósitos de pneus, ferros-velhos e atividades afins, para evitar acúmulo de água que se torna foco gerador do mosquito transmissor da dengue e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Os depósitos de pneus, novos ou usados, ferros-velhos e atividades afins no Município de Bauru devem ser providos de cobertura fixa ou desmontável, para evitar acúmulo de água que possa tornar meio propício para gerar focos do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue.

Parágrafo Único - A cobertura deverá ser de material rígido, a fim de evitar bolsões acumuladores de água.

Art. 2º - O descumprimento desta lei acarretará ao infrator.

- I -advertência através de notificação, para que o infrator cesse a irregularidade;
- II -multa, através de auto de infração;
- II -suspensão de atividades, até a correção da irregularidade.

Parágrafo Único - Havendo continuidade da infração, o alvará de funcionamento da empresa será cassado.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo a regulamentação desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

**PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente Projeto de Lei visa intensificar a eliminação do transmissor da dengue, doença infecciosa causada por vírus do mosquito *Aedes aegypti* que está se expandindo rapidamente.

O mosquito se prolifera em qualquer recipiente com água limpa (caixas d'água, latas, pneus, vasos de plantas, cisternas e outros), por isso é importante eliminar os criadouros do mosquito transmissor.

Os depósitos de pneus e ferros-velhos, na sua maioria são deficientes em cobertura, e o acúmulo de água torna maior a incidência de criadouros.

Dessa forma, por todas essas razões é que contamos com os Nobres Pares para julgar nossa proposta, votando favoravelmente.

Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

**PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

#### **PROJETO DE LEI**

*Inclui Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei nº 3556, de 04 de maio de 1993, estabelecendo gratuidade do transporte coletivo urbano no Município de Bauru aos idosos.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei nº 3556, de 04 de maio de 1993, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Estabelecendo gratuidade no transporte coletivo urbano no Município de Bauru aos idosos na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, com base no novo Estatuto do Idoso, Artigo 39, inciso 3º.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares para o Projeto de Lei que visa incluir o Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei nº 3556, de 04 de maio de 1993, estabelecendo gratuidade no transporte coletivo urbano do Município de Bauru aos idosos na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, com base no novo Estatuto do Idoso, artigo 39, inciso 3º, conforme cópia em anexo.

Justifica-se a necessidade, dos idosos na faixa etária especificada no projeto, terem o transporte gratuito por serem, na maioria dos casos, de baixo poder aquisitivo, tendo a necessidade de se locomover para postos de saúde, hospitais, entre outros tantos lugares, sendo que uma pessoa de sessenta anos, já contribuiu muito para a cidade.

Assim, contando com a compreensão dos Nobres Pares, formulamos apelo para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior.

Bauru, 02 de fevereiro de 2004.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

#### **EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2004**

##### **ANTONIO CARLOS GARMS**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas: Floriano Peixoto, quadra 06, Jardim Estoril; Tupinambás, quadras 02 e 03, Vila Antártica; Ezequiel Ramos, quadra 06, Centro; e

Bernardino de Campos, quadras 18 e 19, Vila Giunta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e sarjetas na quadra 18, lado par, esquina com a Rua Hirofume Fussamae, Vila Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 17 e 18 da Rua Tamandaré, Vila Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 09, 10 e 11 da Rua Alice de Azevedo Marques, Jardim Jussara.

#### **EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01, 02 e 03 da Rua Tenente Joaquim da Costa Guimarães, Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o reinício da construção da EMEF do Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de um semáforo no cruzamento da Rua Amadeu Sangiovani com a Rua Antônio Alves, Vila Mariana.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de uma cobertura de proteção no ponto final de ônibus localizado na Rua dos Gráficos, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini.

#### **FARIA NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o calçamento com paralelepípedos a viela existente ao lado do imóvel de número 07-05, da Rua Ângelo Colacino, terminando na Rua Marçal de Arruda Campos, Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz nos postes existentes em toda a extensão da Rua Antonio Dezembro, Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz nos postes existentes em toda a extensão da Rua Flávio Aredes Lopes, Jardim Tangarás.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que providencie junto ao Governo do Estado, uma destinação ao antigo prédio do IPESP, localizado na Rua Quinze de Novembro, 10-44, Centro.

#### **JOÃO PARREIRA DE MIRANDA**

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor JUVENAL FLORÊNCIO DE OLIVEIRA.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o atendimento das reivindicações pecuniárias dos funcionários admitidos através do Contrato de Trabalho Temporário, exercendo a função de Agente de Controle de Doenças junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Requer Voto de Aplauso aos senhores comandantes do CPI-4 e do 4º BPM/I e a todos os soldados das corporações envolvidas, pela brilhante atuação na operação que combateu o tráfico na Praça Dom Pedro II, nesta cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de enviar a esta Casa de Leis, cópia do relatório final da auditoria feita pelo Sindicato dos Contabilistas visando detectar evasão de receita no DAE.

#### **JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma quadra de vôlei de areia nas dependências do Centro Comunitário do Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza no quarteirão 04 da Rua Chile, na vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e sarjetas no quarteirão 10 da Rua Coronel Alves Seabra, Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento das seguintes vias: Rua Juvenal Bastos, quarteirão 12; Rua Pedro Álvares Mansera, quarteirões 01 e 02; e Rua Domingos Oliva, quarteirões 01, 02 e 03, área de acesso ao Bairro Santa Fé.

#### **JOSÉ CLEMENTE REZENDE**

Solicita ao Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de nos fornecer as seguintes informações: 1) Conforme relação anexa ao Ofício OF GP nº 122/2004, de 26/01/2004, quais credores dos precatórios foram pagos no ano de 2003, qual valor e data do pagamento? 2) Com relação ao Mapa Orçamentário de 1999, Processo TJSP nº 471/90, Processo PMB nº 18262/98, no valor de R\$ 558.805,14, qual é a origem desta dívida, ao que se refere?

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de placas indicativas de nome de rua nos seguintes locais: Rua Manoel Bento Cruz, cruzamento com as ruas Azarias Leite, Gerson França, Virgílio Malta, Treze de Maio e Rio Branco; Rua Quinze de Novembro, cruzamento com as Ruas Gerson França, Virgílio Malta, Treze de Maio, Antonio Alves e Araújo Leite, todas localizadas no Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bico-de-luz com a respectivas lâmpadas nos postes existentes na quadra 03 da Rua Luiz Alberto Montenegro Rodrigues, Jardim Nova Bauru.  
oção de APLAUSO ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República por sua nomeação na Chefia do Ministério Público Federal e pela coragem e arrojo demonstrados em sua entrevista aqui mencionada, no combate à IMPUNIDADE em nosso país.

#### **JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas seguintes ruas: Monteiro Lobato, Vila Vieira; Major Fonseca Osório, Vila Vergueiro/Antártica; Aymorés, em toda sua extensão, Jardim Santana/Vila Antártica; e Batista de Carvalho, depois da Avenida Nações Unidas, Vila Bonfim.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas seguintes vias: Rua Luiz Bagnol, quadras 01 a 04, Vila Flores; Rua Anhangüera, quadras 01 e 02, Vila Bonfim; Travessa Padre Germano, em toda a extensão, Vila Cardia; Rua Rio de Janeiro, em toda a extensão, Vila Cardia; e Rua Santa Catarina, em toda a extensão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico sobre os paralelepípedos existentes nas seguintes ruas: Capitão Eduardo Coutinho, em toda a extensão, Vila Cardia; Tupy, quadras 01 e 02, Vila Vieira; Tamoios, quadra 01, Chácara Flores; e Paes Leme, quadras 03 a 05, Vila Flores.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio nos postes dos seguintes locais: Rua Santa Rita esquina com a quadra 01 da Rua Doze de Outubro (ao lado do Paiva), Bela Vista; Rua Aparecida, em toda a sua extensão, Centro/Jardim Santana; e todas as ruas das partes alta e baixa do Núcleo Habitacional Beija-Flor.

#### **JOSÉ HUMBERTO SANTANA**

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de área especial de estacionamento para carga e descarga em frente a condomínios e prédios residenciais existentes em nossa cidade, para o embarque e desembarque de moradores, escolares, mudanças e entregas de mercadorias e freqüentadores em gera.

Requer Voto de Aplauso à Banda Municipal de Bauru, na pessoa de seu regente, Maestro Roberto Vergílio Soares, pelas brilhantes apresentações realizadas em 2003, encerrando o ano com o maravilhoso desempenho no “Concerto Pela Paz.”

Solicita ao Senhor Comandante do CPI-4 o fornecimento de relatório estatístico detalhado contendo as ocorrências registradas em Bauru de roubos a particulares e empresas, nos anos de 2002, 2003 e janeiro de 2004.

Requer Voto de Aplauso à Orquestra Experimental São Miguel Arcanjo, e ao Coral Arte Viva de Bauru pelos excelentes trabalhos que vêm realizando em prol da arte musical em nossa cidade.

#### **JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Barão de Itapetininga, no Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores existentes na quadra 02 da Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do irmão JOSÉ ALVES DA SILVA.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo na quadra 03 da Avenida Pedro de Toledo, em ambos sentidos, Centro.

#### **LEANDRO DOS SANTOS MARTINS**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Demétrio Arieta, Jardim Carolina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na quadra 06 da Rua Antônio Manoel Costa, Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento em toda a extensão da Rua Segundo-Tenente Aymone Alves da Silva, Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo na quadra 02 da Rua Cícero Bispo de Souza, Jardim Olímpico.

#### **LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a desobstrução da boca-de-lobo localizada na confluência da Rua Monsenhor Claro com a Rua Quinze de Novembro, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da quadra 02 da Rua Chimbo Attusi, no Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento das Ruas Alziro Zarur com a Chimbo Attusi, no Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Moção de APELO ao Exmo. Sr. Pres. da República para que determine aos órgãos competentes do Governo Federal a liberação dos recursos já constantes do orçamento que representam a parcela da União para a construção da próxima etapa do aeroporto em construção no município de Bauru.

#### **MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a mudança da boca-de-lobo que se encontra localizada no passeio público para local

adequado na quadra 05, da Rua Carlos Pereira Bicudo, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 05 da Rua Doutor Maurício Dutra, na Vila Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação de proprietários para capinação e limpeza, bem como a construção de calçadas nos terrenos localizados em toda a extensão da Rua Christiano Pagani, Vila Engler/Jardim Contorno.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a colocação de lixeiras ao longo da Avenida Marcos de Paulo Rafael, Núcleo Habitacional Mary Dota.

#### **MILTON DOTA JÚNIOR**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento comunitário nas seguintes ruas do Núcleo Residencial Presidente Geisel: Nelson Spinelli, quadra 01; e Alcides Augusto Mendonça, quadra 02.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias da Vila Marta: Rua Augusto Boemer, quadras 01 e 02; e Rua Antonio Pedroso Bueno, quadras 01 e 02.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento das seguintes ruas do Parque Viaduto: Antônio Leônidas Timachi, quadra 01; Antônio Agnelli, quadras 02, 03 e 04; e Bernardino de Campos, quadra 34.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas na confluência das Ruas Mauro Reis Pereira, Péricles Calvino Líbero e Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes com a Rua Cunha Bueno, no Residencial Parque Colina Verde.

#### **OSVALDO PAQUITO DA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas: Tamandaré esquina com a rua Concorórdia, Vila Nipônica; Giocondo Turini, quadras 03, 06 e 07, Jardim Ferraz e Felicíssimo Antonio Pereira, quadra 04, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e desobstrução das bocas-de-lobo nas seguintes ruas: Giocondo Turini, quadra 08, Vila Ipiranga; México, quadra 19, Jardim Solange e Nicola Maximino, esquina com Vereador Gomes dos Santos, Vila D'Aro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de tampa na boca-de-lobo existente na quadra 1 da Rua Tamandaré, Jardim Central.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 05 da Rua Severino Lins, Parque Jardim Europa.

#### **PAULO AGUSTINHO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a remodelação e revitalização das praças: Capitão Santos Souza, Vila São Francisco; Raimundo Luiz da Silva, Jardim Solange; e Amélio Moras, Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um Ginásio de Esportes na Vila Independência ou bairro adjacente.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência das Ruas Patagônia com Venezuela, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um poste com bico-de-luz e bico-de-luz em poste já existente na quadra 01 da Rua Peru, Jardim Terra Branca.

#### **PAULO CESAR MADUREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza em toda a extensão da Alameda das Alpinas, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e a limpeza da parte interna e externa do Estádio Distrital Luiz Edmundo Coube, localizado no Jardim Araruna.

Requer Voto de Aplauso aos organizadores do futebol solidário, nas pessoas do Cabo da PM, Wellington Zorretto; do Promotor de Justiça, Luiz Carlos Gonçalves Filho; e dos jogadores profissionais Claudécir e Vaguinho, pela arrecadação de trinta toneladas de alimentos, através deste evento, as quais serão destinadas às entidades assistenciais de nossa cidade.

Solicita ao Senhor Diretor Regional do DER a implantação de uma passarela por sobre a Rodovia Marechal Rondon, no seu perímetro urbano, ligando o Jardim Contorno ao Jardim Panorama, na altura da Universidade do Sagrado Coração-USC.

#### **PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento na quadra 02 da Rua Laureano Garcia, Distrito Industrial I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão das Ruas Octacílio de Andrade Tourinho e Barão de Itapetininga, localizadas no Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de mão única de direção da Rua Nicolau de Assis, trecho em frente ao estacionamento da Lanchonete MAC DONALD'S, Jardim Panorama.

Moção de APLAUSO ao Senhor Paulo Roberto Martinello, pela sua nomeação como Diretor da Regional de Bauru da SESCON.

#### **RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Requer Voto de pesar pelo falecimento do Senhor BONIFÁCIO MICHOLAS TAMACHUMAS.

**TODOS OS VEREADORES**

Requer Voto de pesar pelo falecimento do ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal de Bauru WALTER DO NASCIMENTO COSTA.

**Pauta das Sessões**